SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 20 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3375

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ipixuna, comunica que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-002-06/2023-CMNI, menor preço por item, no dia 01 de dezembro de 2023 a partir das 09h00min, no prédio da própria Câmara. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de pequeno porte para atender as Necessidades da mesma. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da transparência da Câmara, bem como solicitado através do e-mail: camaranovaipixuna@hotmail.com da Câmara Municipal De Nova Ipixuna, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Nova Ipixuna-PA, 20 de novembro de 2023.

FERNANDA PATROCÍNIO MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:74AE0122

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA-CMNP- N°188 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear o senhor Gabriel Eduardo Bastiani Pinto Paz na função de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso- Pá.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso em 07 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B0B845B9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA-CMNP- N°187 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Dirck Roberto da Silva entre os dias 4 a 12 de novembro do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de realizar visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

MATEUS MONTEIRO SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:80FCE8F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA-CMNP- N°185 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wésley Samuel Ferreira Soares, assessor de imprensa da Câmara Municipal, entre os dias 4 a 12 de novembro do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de participar junto aos vereadores presentes de visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7DC8B3A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA-CMNP- N°184 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 4 a 12 de novembro do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de realizar visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BEED7CB7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA-CMNP- N°183 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 6 a 11 de novembro do corrente ano à Brasília- DF, para participar de reunião junto ao gabinete do Senador Zequinha Marinho e do Deputado Caveira, para tratar assuntos referente a audiência pública da Ferrogrão.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D3E9C3A4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA-CMNP- N°182 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar de audiência pública no dia 28/10 sobre a demarcação de áreas da união conforme edital nº 6/2023 publicado no diário oficial da união de 25/09/2023.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B7589B51

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA-CMNP- N°181 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 27 a 29 de outubro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar da jornada sociocultural 50+50 Transamazônica e Br163 e participar de audiência publica no dia 28/10 sobre a demarcação de áreas da união conforme edital nº 6/2023 publicado no diário oficial da união de 25/09/2023.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9996A159

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-055/2023-CMP E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-026/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
CONTRATADA: HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/MF: 02.953.442/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARAMUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da lei federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 13/11/23 a 12/05/24
DATA DE ASSINATURA: 23/11/23

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0F17A45F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Presencial/SRP nº 010/2023/CMR. Fornecedor Beneficiário: **RESTAURANTE E PEIXARIA RIO MAR LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.472.588/0001-56, situada na Rua Engenheiro Luiz Estevão, S/N, Anexo: Inacios Hotel, Bairro: Ademar Guimarães, Redenção – PA, CEP: 68.552-617, Fone: (94) 99928-5845. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (rodízio e marmitex) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. Itens registrados conforme termo de referência:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	Marmitex contendo no mínimo: carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa, macaxeira e salada.	UN.	1500	R$ 28,00	R$ 42.000,00
2	Self Service: variando cardápio na semana. Contendo no mínimo: carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas, massas.	KG	2100	R$ 60,00	R$ 126.000,00
TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)					

Data da assinatura: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2023 a 18/11/2024.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:C788BDD3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME, *CNPJ: 28.312.458/0001-03*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 27.120,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã-Projeto/atividade – 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Material Permanente CMT;Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;Subelemento - 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados;
VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de novembro de 2023.

Tucumã/PA, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:D98813A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/CMT
DISPENSA Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-CMT, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE* EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME,** *CNPJ: 28.312.458/0001-03*, localizada na Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000; no valor global de R$ 27.120,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:6CDBB208

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 402/2023 — GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 364/2023, de 01 de novembro de 2023, publicada no Portal da Transparência em 01 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C3606941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2023 — GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 90 DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 365/2023, de 01 de novembro de 2023, publicada no Portal da Transparência em 01 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6CF2989B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 399/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): MARCIO COSTA CARDOSO, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Barcarena no período: 28/11/2023 - 01/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL", sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 16 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7DF775D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 398/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ADELSON LUIS FERREIRA CARDOSO DE MORAES, cargo/função PMA-CE-EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado autorizado a viajar para o Município de Barcarena no período: 28/11/2023 - 01/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO "CAPACITAÇÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL", sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 16 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F47137AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 397/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. - Fica o(a) Sr(a): SERGIO BARRETO RODRIGUES, cargo/função PMA-CE-PEF-01-PROF. DE EDUC. FISICA, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 29/11/2023 - 03/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL JOAPA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PEF-01-PROF. DE EDUC. FISICA, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.
Art. 3° - Ao fmal do referido treinamento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 16 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CAD540C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTAR A DE VIAGEM N° 396/2023-GABINETE. DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS, CONFERI DAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/199 l C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE

Art. l° - Fica o(a) Sr(ª): ELLEM SAMILA VIANA DE AVIZ, cargo/função PMA-CC- AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período:29/11/2023 - 03/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias ob etivando: PARA PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL JOAPA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 5 DIÁRIA(S), no valor tota de 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamento ria 04 122 0402 2004.

.Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não recebe novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0DE7A1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 395/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIPAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARAGRAFO UNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 CIC ART.63, VT, DA LEI ORGANICA DO MUNTCIPTO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(°): CLEYDSON PANTOJA COUTINHO, cargo/furn;:ao PMA-CC- AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Municipio de Belém no periodo: 16/11/2023 - 16/11/2023, a servi90 do Poder EXECUTIVO com direito as respectivas diarias objetivando: PARA REALIZAR A COBERTURA DO LANÇAMENTO DO NOVO PAC, sendo 250,00, cada diaria.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, l DIARlA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Or9amentaria 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao fmal do referido treinamento, a servidora devera apresentar a comprova9ao da viagem e o relat6rio das atividades a coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias uteis ap6s o retorno sob pena de nao receber novas diarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AAFE32B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:
I – ALLAN GRACINO MENDES PEREIRA, Agente de Fiscalização, MATRÍCULA n°. 0006162

II – MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras, MATRÍCULA n°. 0010307

III – GERCINO INÁCIO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secreatria Municipal de Obras, MATRÍCULA n°. 0000097

Art. 2° - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme modelo anexos I, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro Administrativo para realização de avaliação.

Art. 3° - Ficam o Departamento de Tributos e o Departamento de Contabilidade, obrigadas a atenderem ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do Leilão.

Art. 4° - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 5° - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezesete dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:3634C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-026 – PMAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO PESADO EM ATENDIMENTO A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.
Abertura: 01/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 01/12/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FC7A72FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239032CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00008SRP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.120,85 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.077,30, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.937,75, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.105,80

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7EFCB078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
(12ª COPA DE FUTSAL MUNICIPAL DE ANAPU/PA 2023)

REGULAMENTO

(12ªCOPA DE FUTSAL MUNICIPAL DE ANAPU/PA 2023)

I -DO INSTRUMENTO

Art. 01°A12ªCOPADEFUTSALMUNICIPALDE ANAPUé uma programaçãodaPrefeitura Municipal de Anapu, realizada através daSecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer– SEMUCEL.

Art. 02° -Este regulamento é um conjunto de normas que regem a competição.

Art. 03° -Para todos os fins, os participantes deverão cumprir e serem conhecedores deste regulamento, ficando os atletas e dirigentes sujeitosàs disposições e penalidades do mesmo.

Art. 04°-É parte integrante deste regulamento as regras do futsal.

Art. 05°-Poderão participar da12ªCopade Futsalas equipes inscritasno períodoestipuladopela organização da competição.

Art. 06°- A competiçãoiniciaráem17denovembrode 2023, sendo que os jogos realizar-se-ão durante a semana (segundaa sexta-feira).

Parágrafo único–Para participar da competição, cada equipe pagará uma taxa de inscrição no valor de R$300,00(trezentos reais), valor este que deverá ser pago no dia da primeira partida.

Art. 07°- Ao final daCopade FutsalMunicipal, aSecretariaMunicipalde Cultura, Esporte e Lazer- SEMUCELrealizará a premiação dos vencedores na forma a seguir mencionada:

•TimeCampeão---------- Troféu + R$10.000,00(dez mil reais).
•TimeVice-Campeão----------Troféu + R$4.000,00(quatro mil reais).
•MelhorArtilheiro----------Troféu.
•Melhor Goleiro----------Troféu.

II -DOS OBJETIVOS

Art. 08°-O objetivo da12ªCopa de Futsal Municipaléincentivaros jovens e adultos do município a praticar esporte, além de promover a saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.

III -DAS INSCRIÇÕES

Art. 09°- Cada clube poderá inscrever 14jogadores, sendo 12necessariamentedo Município de Anapu e 2poderãoser de outro município.
Parágrafo único:É considerado atleta do Município de Anapu aquele que apresentar título eleitoral do municípiotransferidono dia 17 de maio de 2023até nodia 17 de novembro2023.
Art.10°-Na abertura da12ºCopadeFutsal Municipal,será obrigatórioatodos os clubes se apresentarem devidamente uniformizados comcalção, camiseta do time, meião e tênis de futsal.
Parágrafo primeiro:Não será aceita a participação deatletas com short jeans, de calça, de sandálias/chinelo outênisnormal(que não seja especifico para futsal).
Parágrafo segundo:Não seráobrigatoriamenteapresentar uma miss para representar o timena abertura da copa.
Parágrafo terceiro:As equipes devidamente uniformizadas ganharão 1 (um) ponto pela participação.
Artigo 11–O atleta inscrito em uma equipe não poderá se inscrever em outra equipe no decorrer da competição.
Artigo12:Para facilitar a análise pela Comissão Organizadora da12ªCopa de Futsal, é recomendado que o representante/presidente de cada time apresente,no prazo de até 15(quinze) dias antes do início da competição, toda a documentação dos atletas do time, quais sejam:
a)Cópia do RG;
b)Cópia do título eleitoral;
c)Declaração escolar e termo de responsabilidade assinado pelos pais (se o atleta for menor de idade).

Parágrafo 1º-O prazo limite para inscrição dos jogadores é um jogo após a primeira fase.
Parágrafo2°-O atleta sópoderá jogar na12ªCopa de Futsal se chegar no local da competição antes do término do primeiro tempo, sendo impedido de jogar o atleta que chegar após o início do segundo do tempo.
Art. 13°- Ao terminar a primeira fase,os clubes classificados não poderão reforçar seus times para a segunda fase conforme a quantidade de vagas disponíveis.
Parágrafo 1°- Asúnicasvagas que poderão ser preenchidas,sãoas vagas de complementos do limite de inscrição, e não de dispensa de jogadores.
Parágrafo2º-O time que descumprir as regras mencionadasno artigo 12 e neste artigo, será eliminado da Copa de Futsal.

IV -DO TEMPO DE JOGO, NÚMERO DE ATLETAS E UNIFORMES

Art.14°-Os jogos terão duração de40(quarenta)minutos, sendo dois tempos de20(vinte)minutos, com intervalo de 10(dez)minutos para o descanso.
Art.15°-Os atletas deverão assinar a súmula devidamente uniformizados antes do horário marcado parao início da partida.
Art.16°-Os jogadores,por ocasião de assinatura dassúmulas,serão identificados por numeração, sendo permitido ao atleta iniciar a partida com qualquer número de camisa.
Parágrafo 1°-Não serápermitida a repetição de numeração decamisa.
Parágrafo 2°-Só assinará a súmula antes do início da partida os jogadores queestarão presentes em quadra.
Parágrafo 3º-Ogoleiro linhaterá que usar acamisa com amesma numeração que ele estavausandona partida, desde que seja de cor diferente.
Art.17°-Nenhuma partida poderá ser iniciada sem que a súmula do jogo esteja assinada com número mínimo de4(quatro)jogadores em qualquer uma das equipes disputantes.
Art.18°-Na hipótese do Art.22,o árbitro aguardará10(dez)minutos após a hora marcada para iniciar a partida.Caso persista a falta de número regulamentar de jogadores,a equipe presente em campo será declarada vencedora por1(um)a0(zero), cujo resultado não prevalecerá para o saldo de gol.
Parágrafo 1°-Se a falta de jogadores for das duas equipes,ambas serão declaradas perdedoras pela contagem de1(um) a 0(zero).
Parágrafo 2°-A partida será encerrada pelo arbitro na hipótese do Art.22, observando o prazo previsto no mesmo.
Art.19°-A equipe que estiver com4(quatro)jogadores e tiver um ou mais jogadorescontundidos,oárbitroconcederáo prazo de dez5(cinco)minutos para sua recuperação.
Parágrafo 1°- Esgotado o prazo acima referido para reincorporação dos jogadores, oárbitrodará como encerrada a partida.

V -DO ADIAMENTO, ANTECIPAÇÃO, SUSPENSÃO E ANULAÇÃO DAS PARTIDAS

Art.20-Adiado o jogo por motivos alheiosàvontade das equipes, serão mesmorealizadaem data a ser determinadapelaComissão Organizadorada12ªCopa de Futsal,atendendo a disponibilidade da tabela.
Art.21-O árbitro é a única autoridade competentepara decidir no campo o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.
I– Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa, quando ocorrem os seguintes motivosimpeditivos de sua continuidade:
a)Falta de segurança para realização da partida, plenamente comprovada;
b)Conflito ou distúrbios graves na quadra, que afetem sua continuação;
c)Mau estado/condições precárias da quadra, que torne a partida impraticável.

II-Nos casos previstos nas alíneas“a” e “c”do incisoI, a partidaépassível de suspensão. No caso da alínea “b”,depois de esgotadosos10(dez)minutosconcedidospelo árbitro para esperara resolução do conflito, resulta na punição da equipe que deu causaàsuspensão, sendo declaradaperdedora por1(um) a 0(zero)se estiver ganhando ou empatando, e se estiver perdendo,será mantidooplacar.

VI -DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art.21°-Será suspenso por1(um)jogo o atleta que for punido com um cartão vermelho ou uma sequência de2(dois) cartões amarelos.
Art.22°-O atleta ou dirigente de clube que agredir ou tentar agrediroárbitro,mesárioou membro daorganizaçãoda Copa de Futsal,será suspenso.
Art.23°-O atletaou dirigenteque for expulso por briga dentroou forada quadra com outro atleta,será eliminado daCopa.

Atletas ou dirigentes da diretoria que estará na torcida por mais que não estejam jogando, causar tumulto, insultar, agredir a arbitragem ou alguém da comissão técnica ou atletas dentro ou fora da quadra serão punidos e suspenso por 01 ou 03 jogos ou expulso da Copa de Futsal sendo que possa ser avaliado o motivo da punição.
VI -DA ARBITRAGEM
Art.24°-Os árbitros serão escalados pelaComissão Organizadora da 12ª Copa de Futsal, não sendo admito veto à escolha do árbitro pelos clubes.

VII – DOSISTEMA DE DISPUTA
Art.25°-A12ªCopadeFutsal Municipalde2023será disputadaem grupos.
Art.26°-A primeira fase será disputada em grupos que serão escolhidos através de sorteio.
Art.27°-Caso haja número de times suficientes para realizar a segunda fase, esta será disputada em“mata – mata”,nos termos a seguir:
a)Nasegunda-fase,caso haja empate no tempo normal,a decisão será através de cobrança de pênaltis,sendo 5(cinco) pênaltis para cada equipe. Persistindo o empate,serão realizadascobranças alternadas até se conhecer o vencedor.
b) As duas equipes finalista disputarão uma partida em igualdade de condições, para se conhecer o campeão.
Parágrafo Primeiro:Oscritérios de desempate para a definição de classificação serão osseguintes:
a)1° Maior número de vitórias;
b)2° Maior saldo de gols;
c)3° Maior número de gols a favor;
d)4° Menor número de cartão vermelho;
e)5° Menor número de cartão amarelo;
f)6° Sorteio.

VIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.28°-Serão impedidos de participar da12ªCopa de Futsal as equipes cujo presidente/representante não assinar a ata das reuniões realizadas pela Comissão Organizadora antes da competição.
Art.29-Os autores de agressões físicas contra árbitros,mesários, organização e atos de vandalismo e danos ao patrimônio público serão identificados eserá feito o registro de Boletim de Ocorrência para providências das autoridades,podendo responderjudicialmente pelos atoscíveis ou criminais cometidos.
Art.30– Caso a equipe não concorde com o resultado de uma partida ou de qualquer decisão tomada durante a12ªCopa de Futsal, terá o prazo de 48hs(quarenta e oito horas) para protocolara impugnação na sede da SEMUCEL, durante ohorário deexpediente(de 08:00hsa 13:00hs).
Parágrafoúnico:A Comissão Organizadora teráo mesmo prazo de 48hs(quarenta e oito horas)para responder a impugnação.
Art.31°-Os casos previstos neste regulamento não serão passíveis de julgamento, sendojulgados somente os casos omissos.
Art.32–Ficam obrigados todos os atletas que participaremda competição manter o espírito esportivo, clima de amizade e respeito para com os demais atletas, Comissão Organizadora, patrocinadores e público em geral.E ficam ospresidentes/representantes de cada time obrigados a instruir seus atletas em relação ao presente regulamento, orientando-os de que o Esporte é Cultura, Lazer, Saúde, Educação e Integração Social.
Art.33°-Este regulamentoentra em vigor na data de publicação, devendo ser publicado noDiário Oficial dos Municípios em até 5(cinco) dias antes da abertura da12ªCopa de Futsal.

Anapu,11de novembro2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMUCEL
ANAPU/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:D14EE1B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO FE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09 Contrato Administrativo nº. 084/2023 FMS, no valor de R$ 83.311,60 (Oitenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), OBJETO: Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: 2.007 – Manutenção do PAB – FIXO; - 2.010 – Manutenção do PAB – ESTADUAL; – Manutenção da Média Complexidade - 10 302 0238 2.020– material de consumo; Vigência: 16/11/2024. Data de assinatura 16/11/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:63876E00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 035/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque Linear / Parque de Eventos, localizado entre a Avenida D e a Rua Aimoré, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 08h:00min (oito horas) do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Administrativo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que fora vencida a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **TETO CONSTRUTORA S/A, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **RGS ENGENHARIA LTDA** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram ambas as empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** e **RGS ENGENHARIA LTDA**, ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		ME/EPP	VALOR DA PROPOSTA
1	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 13.600.736,61
2	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	NÃO	R$ 13.660.260,56
3	TETO CONSTRUTORA S/A	NÃO	R$ 13.816.112,59
4	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	NÃO	R$ 13.845.439,69
5	JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	R$ 13.960.725,26

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa RGS ENGENHARIA LTDA com o valor de R$ 13.600.736,61 (treze milhões, seiscentos mil, setecentos e trinta e seis mil e sessenta e um centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 14h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:26min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(s) da Sessão:

_____
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

_____
RGS ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B34ACAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023/FMDS-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 021/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da Feira do Produtor e Mercado Municipal na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará.
Às 09h:00min (nove horas) do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Administrativo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que fora vencida a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** e **BARA CONSTRUÇÕES LTDA** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceu a empresa **CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI**, ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		ME/EPP	VALOR DA PROPOSTA
1	CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI	NÃO	R$ 6.100.309,31
2	ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 6.164.059,63
3	BARA CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	R$ 6.237.252,21
4	TETO CONSTRUTORA S/A	NÃO	R$ 6.280.279,73
5	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	NÃO	R$ 6.280.597,28
6	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 6.347.799,54

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI com o valor de R$ 6.100.309,31 (seis milhões, cem mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 14h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 09h:37min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Da Sessão:

_____
CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:721CF976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17 de Novembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 187/2023/PMCC, na modalidade concorrência N° 024/2023/CPL, que objetiva Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e asfaltamento da VP-12 (trecho entre os frigoríficos) na zona rural, do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: CONSTRUTORA SOARES LTDA-ME, no valor de R$ 8.159.302,31.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA681602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231552

CONTRATO Nº: 20231552
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): CONSTRUTORA AURORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.499.175,20 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:544B4DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231553

CONTRATO Nº: 20231553
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.408.220,93 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2C624A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231554

CONTRATO Nº: 20231554
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LAS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.245.960,14 (cinco milhões,

duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6F2891AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231555

CONTRATO Nº: 20231555
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): SANTOS E CARVALHO LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.188.081,08 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, oitenta e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA.: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8F913E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231556

CONTRATO Nº: 20231556
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.367.151,25 (cinco milhões trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:816F7FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231557

CONTRATO Nº: 20231557
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A.C.E CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.721.558,36 (três milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:20E99168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231558

CONTRATO Nº: 20231558
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.259.147,92 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8A75E645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231559

CONTRATO Nº: 20231559
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.763.673,92 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:096F0FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231560

CONTRATO Nº: 20231560
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.153.598,32 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:61CB1954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231561

CONTRATO Nº: 20231561
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.203.739,32 (cinco milhões, duzentos e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0BB249F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231562

CONTRATO Nº: 20231562
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): D&J CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.371.077,81 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:803FFC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231563

CONTRATO Nº: 20231563
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 130-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): F B F ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.350.012,03 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, doze reais e três centavos). VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2023 a 12 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A51CF3D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231519

CONTRATO Nº.....: 20231519

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FUNCEL, PREGAO ELETRONICO N° 016/2022/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.566.218/0001-24

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 83.919,80 (oitenta e três mil, novecentos e dezenove Reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 41.162,48,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 41.162,48,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 546,30,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 362,25,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 343,15,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 343,15.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 09 de outubro de 2023 a 09 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:75BAEABB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231538

CONTRATO Nº.....: 20231538

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FUNCEL, PREGAO ELETRONICO N° 016/2022/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.773.426/0001-31

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 249.561,80 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 124.780,90,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 124.780,90.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 16 de outubro de 2023 a 16 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:311038D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231526

CONTRATO Nº.....: 20231526

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FUNCEL, PREGAO ELETRONICO N° 016/2022/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.174.600/0001-02

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 103.195,88 (cento e três mil, cento e noventa e cinco Reais e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 3.012,00,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 47.653,54,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 47.653,54,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 1.553,10,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.661,85,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 1.661,85,

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de novembro de 2023 a 06 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:351B7C96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231514

CONTRATO Nº.....: 20231514

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FUNCEL, PREGAO ELETRONICO N° 016/2022/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.752.711/0001-02

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 138.234,51 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 61.574,51,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 61.574,51,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 1.038,90,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 4.077,20,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 4.984,70,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 4.984,70.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 09 de novembro de 2023 a 09 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:50260729

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.077/2023

LEI N.º 1.077, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial com inserção de classificação econômica e fonte de recurso ao orçamento exercício 2023 do município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 5.951.940,24 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), cuja finalidade é subsidiar o Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos na implantação do aeroporto no município de Canaã dos Carajás/PA.
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1003 – Secretaria Municipal de Governo.
Projeto Atividade: 15 451 1373 1.005 – Construir o Aeroporto Municipal.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00–Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500
R$ 5.951.940,24 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.
Projeto Atividade: 15 451 1373 1.008 – Construir Polo Universitário.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 1500
R$ 5.951.940,24 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:819046D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.078/2023

LEI Nº 1.078, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica concedido Abono Natalino Pecuniário, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, a ser pago em parcela única até a data de 22 de dezembro de 2023.
§ 1º Não farão jus ao Abono Natalino os servidores que na data do pagamento do benefício estiverem recebendo benefício previdenciário ou em gozo de qualquer licença não remunerada.
§ 2º O Abono Natalino não será cumulativo ficando limitado o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada servidor ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, independentemente se o servidor ocupa um ou dois cargos públicos.
§ 3º Sobre o valor do Abono Natalino não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais ou gratificações.
§ 4º O abono pecuniário autorizado por esta Lei não se incorpora aos vencimentos do servidor.
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas na forma da Lei, caso necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F7BBAC61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 472/2023-GP

Portaria nº 472/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ DIAZ DA HORA, CPF nº 085.718.212-91, Matricula: 03216828 cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação empresa contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 16 dia mês novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MANOEL JOSÉ DIAZ DA HORA, CPF nº 085.718.212-91, Matricula: 03216828 cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação empresa contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás
.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MANOEL JOSÉ DIAZ DA HORA
Fiscal de Contrato
Port. 472/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1F3DF2BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 471/2023-GP

Portaria nº 471/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.461.397-51 , Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação empresa contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 16 de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.461.397-51, Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação empresa contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..''

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JORGE TOMAZI TRAJANE
Fiscal de Contrato
Port. 471/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:71432AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2023 - GP

Portaria n.º 470/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDETE ARAUJO MONTEIRO**, CPF n°. XXX.988.042-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:01C6FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada

à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Ipanema, s/n, Novo Horizonte II, estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 782.838.091-72; doravante denominado MUNICÍPIO e a **FUNDAÇÃO VALE**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO e o **CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE – CEDAPS**, associação de fins não econômicos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 135, salas 612 a 619, Centro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.642.613/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada "PARCEIRO".

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a execução do projeto Roda Familiar - Estratégia de Acompanhamento Familiar ("Projeto"), conforme descrito respectivamente no Anexo II.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a Srª AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal, pela **FUNDAÇÃO VALE**, Diretora Presidente, a Srª Flavia Martins Constant **e pelo CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE – CEDAPS, Diretora Executiva, a Srª** Katia Maria Braga Edmundo.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D898CF6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: 1º Termo de Supressão do Contrato nº. 017/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **OLIVEIRA RIBEIRO CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04**.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETOBÁSICO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Fundamento legal § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

d) Da supressão: A supressão será de **R$ 9.928,39 (Nove Mil Novecentos e Vinte e oito Reais e Trinta e nove Centavos)**, sabendo que o valor do Contrato é de **RS 301.061,97 (Trezentos e Um Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, o que equivale a **3,30%** do valor contratual.

e) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, e pela contratada o Sra. **Fernanda Cristina Oliveira Ribeiro.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FAFEB73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **13 do mês de Novembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: E. P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B97C8719

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0273/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, a sra. **ANGELA MARIA LIMA NERYS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D3B470C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0274/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 019/2023, de 14 de novembro de 2023, do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Araguaia, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº 3.373, de 16 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando que o Titular usufruirá suas férias no período de 18 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:52A970F8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0275/2023. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Função Gratificada (FCA-16), com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **EUPÉPLIO FREDERICO MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A8ABE169

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0276/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **EUPÉPLIO FREDERICO MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:808B6453

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220330

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220330
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 24 de outubro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): MARIA CÉLIA SALAZAR CABRAL, CPF: 401.899.103-75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Secretaria Municipal de Adm. 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:16655F6F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230487

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230487
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): EMBALO EMBALAGENS EIRELI., CNPJ 40.704.937/0001-62
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 21.734,70 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.734,70.
VIGÊNCIA.: 10 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B54ECD13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°166/2023-GP

DECRETO N° 166/2023-GP
DOM ELISEU, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Termo de Verificação de Obra, descaucionamento e baixa de garantia dos 200 (duzentos) lotes dados como garantia de execução de obras no “Loteamento Residencial Paricá”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu-PA,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 062/2020, que dispôs sobre a "aprovação do loteamento denominado Loteamento Residencial Paricá".

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal de n.º 062/2020, que estabeleceu caução real em favor da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, de 200 (duzentos) lotes como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador;

CONSIDERANDO a conclusão da infraestrutura do "Loteamento Residencial Paricá", localizado Rua Antônio de Jesus Oliveira, s/n, Bairro Paricá, Dom Eliseu-PA;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela empresa GREEN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 38.479.773/0001-75, para descaucionamento de lotes identificados na Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária para Garantia de obras de Loteamento lavrada em 05/05/2021 junto ao Cartório de Notas de Dom Eliseu – PA, as folhas 259F/260V do livro 0013, identificado com o selo de segurança sob o número 229.953 (série D);

CONSIDERANDO o atestado de vistoria técnica realizada por servidor municipal habilitado e o parecer jurídico, expedidos nos autos do processo administrativo de n.º 202/2023/PGM;

CONSIDERANDO que a referida fiscalização se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações da empresa GREEN LOTEAMENTO SPE LTDA no tocante à execução das obras de infraestrutura do "Loteamento Residencial Paricá" conforme compromissos estabelecidos na Escritura Pública de Caução como Garantia Hipotecária para Garantia de obras de Loteamento lavrada em 05/05/2021 junto ao Cartório de Notas de Dom Eliseu – PA, as folhas 259F/260V do livro 0013, identificado com o selo de segurança sob o número 229.953 (série D).

Art. 2º Ficam autorizadas as baixas de garantia e descaucionamentos de 200 (duzentos) lotes dados em garantia ao Município de Dom Eliseu e registrados sob a matricula 229.953 (série D) do Cartório de Notas de Dom Eliseu -PA.

Art. 3° A certificação por parte do Município da conclusão das obras de infraestrutura não implica em garantia, por parte da municipalidade, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa Loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art.4° As despesas decorrentes do cancelamento das referidas garantias, perante o Registro de Imóveis competente, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu – PA, 16 de novembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DCF2876C

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração de datas das inscrições para o credenciamento de candidatos interessados assim como das etapas seguintes.

CONSIDERANDO O Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio da avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 298/2022;

CONSIDERANDO A complexidade envolvida nas etapas de avaliação do edital.

RESOLVE:

Estabelecer novo cronograma de execução do Processo de Credenciamento e Seleção.

Assim, o ANEXO II do referido Processo Seletivo passa a vigorar com as seguintes alterações de datas para a realização das etapas do processo seletivo:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
20/11 a 24/11/2023	Período de Inscrição
27/11 a 08/12/2023	Análise das inscrições, dos currículos e dos Planos de Gestão Escolar
11/12/2023	Resultado preliminar das inscrições, dos currículos e dos PGEs deferidos
12/12 a 13/12/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise Curricular e dos PGEs
14/12 a 19/12/2023	Análise dos Recursos
21/12/2023	Resultado Definitivo
28/12/2023	Publicação do Resultado Definitivo dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar
08/01/2024	Nomeação dos Diretores Escolares

Dom Eliseu -PA, 16 de novembro de 2023.

CLENES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:22165AAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública Dispensa de Valor de Licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e Lei Complementar **nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação,** Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2023-003 PMEC. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico

Previdenciário, para atender diversos setores da Prefeitura atendendo também Secretarias e Fundos vinculados, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Interessado poderá se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com data para início de recebimento das propostas e documentações 20/11/2023 08h00min encerrando em 23/11/2023 às 17h00m. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e informações do Termo de Referência. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES,
Agente de Contração.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4E27CCBB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 535, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Ementa e do art. 1º, § 1º da Lei Municipal n. 521, de 19 de abril de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º A Ementa da Lei Municipal n. 521, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a vedação da nomeação dos aprovados em concurso público ou prova de seleção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, em todos os Poderes da Cidade de Eldorado do Carajás, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica (Lei Maria da Penha), contra crianças e adolescentes e contra idosos."
Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n. 521, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica vedada a nomeação dos aprovados em concurso público ou prova de seleção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, em todos os Poderes da Cidade de Eldorado do Carajás, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica (Lei Maria da Penha), contra crianças e adolescentes e contra idosos.

§ 1º A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 17 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:20E40F48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, que objetiva a alteração contratual, acrescentando quantidade nos itens do contrato mencionado, somando um valor de R$ 5.900,20 (cinco mil, novecentos reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 29.540,20 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: E BARCELAR PEREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.647.838/0001-03. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CMI, Processo Administrativo nº 006/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2023.

Ordenador
DIRCEU BIOLCHI,
residente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B1F2FB01

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, que objetiva a alteração contratual, acrescentando quantidade nos itens do contrato mencionado, somando um valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: E BARCELAR PEREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.647.838/0001-03. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CMI, Processo Administrativo nº 008/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:388B9A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, que objetiva a alteração contratual, acrescentando quantidade nos itens do contrato mencionado, somando um valor de R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBAPA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023- CMI, Processo Administrativo nº 008/2023. Informações:

sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:800AC76F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, que objetiva a alteração contratual, acrescentando quantidade nos itens do contrato mencionado, somando um valor de R$ 14.048,48 (quatorze mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 70.256,08 (setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-CMI, Processo Administrativo nº 009/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:94E94EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, que objetiva a alteração contratual, acrescentando quantidade nos itens do contrato mencionado, somando um valor de R$ 5.792,30 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 28.966,30 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: CIRCUITO ELETRICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.944.058/0001-01. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-CMI, Processo Administrativo nº 018/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0BD030E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 373/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ORISMAR PEREIRA GOMES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 09 à 11de novembro de 2023, onde irá representar Itaituba na inauguração do Centro de Convenções de Santarém Sebastião Tapajós, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/11/2023.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3BCB3EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 373/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ORISMAR PEREIRA GOMES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 09 à 11de novembro de 2023, onde irá representar Itaituba na inauguração do Centro de Convenções de Santarém Sebastião Tapajós, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/11/2023.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:39C14160

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 378/2023,14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 14 á 17 de novembro de 2023, onde irá participar de Reunião com Deputado Federal Hederson Lira Pinto com objetivo de debater melhorias e novos investimentos para o município de Itaituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/11/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0FF24C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0357/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ROMULO DA COSTA ALCANTARA, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 130460-7,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSOR JUVENCIO CORREA"**, para a qual foi designado através da Portaria GAB/PMI nº 0097/2018, de 14 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:91FECE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0268/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades Vizinhas / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 23/11/2023**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 161644-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário, e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:137A87BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0269/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades Vizinhas / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 23/11/2023**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 161622-6, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário, e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:06B99F50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 203.307.804-8".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código: OP, Classe/Nível: I/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **203.307.804-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARLENE SILVA SANTOS**, matrícula nº. 011128-7, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0153/99, de 24 de junho de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:64788C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 646.232.226-1".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, Código: OP, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, benefício nº **646.232.226-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **DILMAR GOMES FERRAZ**, matrícula nº. 011165-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº EB-0188/99, de 05 de agosto de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8927A24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 201.401.913-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/D do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **201.401.913-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ANTONIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 011682-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6F2C3FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **ANTONIO GOMES DA SILVA**, ocorrido em 11 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **VIGIA EXTINÇÃO**, Classe/Nível: A-I do Grupo Ocupacional de Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 010996-7, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº EB-0106/1999, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1931AE83

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2023-PP, no que tange os itens: 01 e 02 com o valor total de R$ 3.999.395,52 para a licitante LEAL E LEAL LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CE5A6B82

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 016-2023-PP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços continuado de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, para atender as necessidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230411. Contratada: D&D Saúde Assessoria em Medicina do Trabalho. Valor total: R$ 576.000,00. Vigência: 08 de Novembro de 2023 a 08 de Novembro de 2024. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F537B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 059/2023 - JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA

EDITAL Nº 059/2023

REF: PROCESSO Nº **0100010328/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Av. Júlio Alves (8ª Rua) nº 775, Bairro Jardim das Araras, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 109, Lote: 0280, Unidade: 001, Cadastro: 9919, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 300 metros quadrados**, limitando-se pela frente com Av. Júlio Alves (8º Rua); lado direito com o Lote 290, lado esquerdo com o Lote 270 e pelos fundos com o Lote 180.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:76FBBE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 060/2023 - EVANDRO FEITOSA LIMA

EDITAL Nº 060/2023

REF: PROCESSO Nº **0100008785/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **EVANDRO FEITOSA LIMA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Av. Primeira, KM 05, 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 145, Lote 0254, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 42673, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 900,00 metros quadrados,** pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com Av. Primeira, KM 05; Lado direito: com o lote cadastro Manoel de Matos Aguiar; pelos fundos: lote cadastro 42578; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 42653.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:731D5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 061/2023 - MARIA DAS DORES CARDOSO

EDITAL Nº 061/2023

REF: PROCESSO Nº **0100003131/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA DAS DORES CARDOSO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Lauro Figueira de Mendonça, 0, Bairro São Tomé, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 700, Lote 0272, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44240, medindo 22,12 metros de frente, lado direito 26,65 metros, lado esquerdo 40,58 metros e fundos 19,43 metros, perfazendo uma área total de 643,84 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Figueira de Mendonça; Lado direito: com o lote cadastro 0290; pelos fundos: Rio Tapajós; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0133.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:25AA0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 062/2023 - RAIMUNDO PAIXÃO ALVES ALMEIDA

EDITAL Nº 062/2023

REF: PROCESSO Nº **0100003125/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RAIMUNDO PAIXÃO ALVES ALMEIDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Lauro Figueira de Mendonça, 0, Bairro São Tomé, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 700, Lote 0193, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44238, medindo 32,01 metros de frente, lado direito 09,93 metros, lado esquerdo 30,42 metros e fundos 30,40 metros, perfazendo uma área total de 623,54 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Figueira de Mendonça; Lado direito: com o lote cadastro 0290; pelos fundos: lote cadastro 0152; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0133.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DCB3F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 063/2023 - JOSÉ ANAEL CARDOSO PEREIRA

EDITAL Nº 063/2023

REF: PROCESSO Nº **0100003129/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSÉ ANAEL CARDOSO PEREIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Lauro Figueira de Mendonça, 0, Bairro São Tomé, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 700, Lote 0152, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44237, medindo 19,09 metros de frente, lado direito 40,58 metros, lado esquerdo 44,04 metros e fundos 20,73 metros, perfazendo uma área total de 838,48 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Figueira de Mendonça; Lado direito: com o lote cadastro 0272; pelos fundos: com o Rio Tapajós; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0133.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:25D72242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 064/2023 - JOSÉ DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 064/2023

REF: PROCESSO Nº **0100001949/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSÉ DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na 10ª Rua, nº 216, Bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 016, Lote 0147, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 9618, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Luis Vieira dos Santos (10ª Rua); Lado direito: com o lote cadastro 0157 – Edina Lima dos Santos; pelos fundos: com o lote cadastro 0353 – Edgar Sales Dutra; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0137 – José Darlyson Paz de Oliveira.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:935687B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº. **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023/FME/TP**. OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NA RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 49 ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**. CONTRATADO: **W.R. M. SAGA CONTRUSÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.464.193/0001-80**, com o valor total de R$ 550.261,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um reais e Setenta e oito centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga/PA, 09 de Novembro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº. **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023/FME/TP**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS: ALDEIA MALOQUINHA E ALDEIA NOVA TRAIRÃO ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PARÁ**. CONTRATADO: **W.R. M. SAGA CONTRUSÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.464.193/0001-80**, Lote I com valor de R$ 337.911, 97 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos) e Lote II com o valor de R$ 427.610,20 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dez reais e Vinte centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga/PA, 10 de Novembro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora De Despesa
De Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F2C84ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.025-FMS
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou processo

licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº PE/2023.025-FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SEVIÇOS CONTINUADOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDDAES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO: ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita sob o CNPJ nº 26.432.572/0001-33, vencedor dos itens: 01, 02 e 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 5.116.607,00 (Cinco Milhões Cento e Dezesseis Mil Seiscentos e Sete Reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 11 de Novembro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Secretário De Saude

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DBF8207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 548/2023, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2023/FME/TP**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** CNPJ nº 06.088.674/0001-76. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NA RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 49 ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**. CONTRATADO: **W.R. M. SAGA CONTRUSÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.464.193/0001-80.** CONTRATADO: **W.R. M. SAGA CONTRUSÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.464.193/0001-80**, com o valor total de R$ 550.261,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um reais e Setenta e oito centavos). Função programática 12.361.0401.1.051- Construção, ampliação, reforma e melhoria das Escolas de Educação Infantil (FUNDEB) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGENCIA: 10/11/2023 A 31/12/2023, podendo ser alterado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.
Contrato nº. 549/2023, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2023/FME/TP**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS: ALDEIA MALOQUINHA E ALDEIA NOVA TRAIRÃO ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PARÁ,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** CNPJ nº 06.088.674/0001-76. CONTRATADO: **W.R. M. SAGA CONTRUSÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.464.193/0001-80**, com o valor total de R$ **765.522,17** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Dois reais e Dezessete centavos). Função programática 12.361.0401.1.051 Construção, reforma e ampliação unidades escolares da rede de ensino fundamental 12.361.0401.1.059 Construção, reforma e ampliação unidades de ensino zona rural e áreas indígenas (FUNDEB). 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGENCIA: 13/11/2023 A 31/12/2023, podendo ser alterado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C1654C23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230227 - SEMMA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.859.521/0001-18. Contratado(a): MARCIELE DA S. DUARTE-ME, inscrito(a) no CNPJ 36.287.228/0001-51. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.799,50 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), por acréscimo no quantitativo dos itens no limite de 25%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 104.034,50 (cento e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CD7A4B88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023/CEL/FCCM/PMM
PROCESSO Nº 31842/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor ITEM. Data do certame: 06/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, TABLADO, LED, GERADOR E MINI TRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507- 670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 17/11/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7EE10EB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/CEL/FCCM/PMM
PROCESSO Nº 32016/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 07/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TREINAMENTOS DE RAC – 02, OFF ROAD, PSA E DIREÇÃO DEFENSIVA PARA AS EQUIPES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, A SER FORNECIDOS NAS AREAS URBANAS DA CIDADE DE MARABÁ – PA, PARAUAPEBAS – PA, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 17/11/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
- Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78E90C30

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2022 – FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 565/2022 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 19.558/2022 – CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial n° 057/2022 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (MÉDICO INTENSIVISTA/ COORDENADOR, MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO E MÉDICO CLINICO) COM CAPACIDADE DE 10 LEITOS. EMPRESA: DAVID JOSE OLIVEIRA TOZETTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 11.508.102/0001-39. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 565/2022-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 17/11/2023 até 17/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8A861CD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 170/2023-IPASEMAR.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 170/2023-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo Nº 465/2023, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA, Analista de Sistema, portador do CPF nº 6X8.XXX.3X2-XX, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2022/2023; bem como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º §4º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 11 a 15/12/2023 e de 02/01/2024 a 16/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 16 de novembro de 2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 170/2023-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 16/11/2023 à 16/12/2023 para todos os efeitos legais. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá-IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E775297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9477/2023 – SEMAD

PORTARIA Nº 9477/2023 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 33121/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TACIANA DE ALMEIDA FRAGA NUBILE, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 59195, CPF nº 000.661.662-33, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 06.11.2023 a 03.05.2024, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96F7CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9478/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9478/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 33137/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOAO BATISTA MARQUES CAMILO, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53714, CPF nº 670.440.502-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 13.10.2023 a 20.10.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Geovana Ribeiro Marques, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6C022AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9511/2023- SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9511/2023- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 4251/2018-SEMAD, em nome da servidora, EUQUISANGELA SOUSA GALVÃO DE AZEVEDO, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 16107.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2013/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2003/2008) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4251/2018-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93320570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9476/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9476/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 33138/2023, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SABELLY GUSMAO DOS REIS, concursada no
cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 38952, CPF nº 013.076.942-84, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar a sua mãe a Sra. Maria Gomes de Gusmão dos
Reis, que foi usufruído por um período de 11 (onze) dias, a contar de 31.10.2023 a
10.11.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,
Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E1F47CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor Licenciado, matrícula nº 33543, portador da cédula de identidade n° 4508698 PC/PA e CPF n° 771.409.822-87, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tomar ciência do recurso protocolado em 01.09.2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59AF8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9512/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9512/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACQUELENE GOMES DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC CONTAB.,
lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D48014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9509/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): SULAIR GOMES DE SOUZA NUNES, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:455C5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9510/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9510/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE PEREIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a)
no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DD82F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9469/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9469/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALFREDO MILHOMEM FERNANDES, Comissionado(a) no cargo de COORD.
I., lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de novembro a 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90AD8B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9470/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BFEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9471/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO, Concursado(a) no cargo de ASS
ADM., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25A75FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9473/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 12 de junho a 11 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7141194A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
SÔNIA MARIA MONTEIRO GOMES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
ADRIANA DA COSTA ALMEIDA	2

Marabá (PA), 17 de novembro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3736639

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 028/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 028/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emilio Martins Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4237151 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 534.413.972-15 , residente e domiciliado(a) na á Rua das Torres n°1313 - Araguaia - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),
de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB774F5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1187/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1187/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmilson Gomes Brasil , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050642 PC/PA e do CPF n.º 73240028204 , residente e domiciliado(a), á FOLHA 21 Quadra 11 Lote 43- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C65E48C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1188/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1188/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Guilherme de Jesus Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7927137 PC/PA e do CPF n.º
04133907213 , residente e domiciliado(a), á Rua Diel Costa nº 19-Independencia- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28FC0A80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1191/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1191/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel Rodrigues Andrade , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724760 PC/PA e do CPF n.º 70059755296 , residente e domiciliado(a), á Rua Treze nº 08 Rio Preto-Vila Itacaiunas- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD9F6366

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1185/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1185/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e

domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Israel Rodrigues da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154888PC/PA e do CPF n.º
03930245205 , residente e domiciliado(a), á Rua Brasilia nº269- São Felix- Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/11/2023 á 10/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A5B1CDE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1190/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1190/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Ricardo da Silva Filho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5883082 PC/PA e do CPF n.º 98786725220 , residente e domiciliado(a), á Folha 13 Quadra 24 Lote 39- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E650D45D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1189/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1189/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Lucas dos Santos Bezerra , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825180 PC/PA e do CPF n.º
04010089245 , residente e domiciliado(a), á Rua Conceição nº 11 s/n Qd 160-Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/11/2023 á 07/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69C7FE84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1194/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1194/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO
ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e
domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) João Batista Costa Saraiva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588355 PC/PA e do CPF n.º
05111500243 , residente e domiciliado(a), á R I Qd 10nº 01 Km 07- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/11/2023 á 09/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A406B3FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1195/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1195/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO
ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e
domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Maria de Jesus dos Santos Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6881520 PC/PA e do CPF
n.º 01806279290 , residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 176 Km 08- Vila São Jose- Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de

04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 13/11/2023 á 13/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA897C9B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1186/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1186/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO

DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO
ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e
domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Luciano Alves Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799933 PC/PA e do CPF n.º
70636208273 , residente e domiciliado(a), á Rua João Salame S/N Santa Rosa- Maraba – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/11/2023 á 07/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1E6536A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1192/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1192/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Mathieu Oliveira de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7984486 PC/PA e do CPF n.º 02451261200 , residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena nº 38 Qd 14 -Independencia- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B9F9539

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1193/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1193/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO
ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e
domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Paulo Bandeira de Melo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8517204 PC/PA e do CPF n.º
07247347244 , residente e domiciliado(a), á Rua Planato nº 33- Bairro Da Paz- Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da lei Municipal Nº 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo

Simplificado N.º 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do

contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7456B3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 032 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 032 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Benedito
dos Santos Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2864978 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78927676220 , residente e domiciliado(a) á Rua Jerusalem nº 06 Casa 04- Jardim
União- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,
por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1457E134

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 065 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 065 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Alexandre da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4821808 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 82569002291 , residente e domiciliado(a) á Av Tiradentes nº 40- Bairro Norte- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse

público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:264156F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 081 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 081 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos da Silva Machado , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 850028 MD/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93519206234 , residente e domiciliado(a) á Tv. Marabá nº34 - Francolandia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:122C23AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 080 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 080 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wanderson de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5883691 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98938364204 , residente e domiciliado(a) á R Vs. 02 Qd 05 Lote 22-Jardim União- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seucontrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimirqualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20B7F645

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 073 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 073 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Brendo Evaristo Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5509386 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01765954223 , residente e domiciliado(a) á Folha 28 Quadra 12 Lote 04- Nova Maraba-Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:299C4A67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 072 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 072 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos da Silva Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2369774 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00551111143 , residente e domiciliado(a) á Av. Adolfo Kolping nº 03- Bairro da Paz-Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67BECA50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 043 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 043 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Jose Lopes dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8152992 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas

físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86866656249 , residente e domiciliado(a) á Rua São Joao Del Rey nº 1018-
Liberdade- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6DAB778

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 019 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 019 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Celso
Mendes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2075882SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 48113174249 , residente e domiciliado(a) á Rua Amazonas nº 15 -Brejo do meio-
Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17D21237

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 023 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 023 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cicero Paixao dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1526903 PA/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67127762287 , residente e domiciliado(a) áAv. Boa Esperança Qd 42 Lt 06- Liberdade- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77064214

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 076 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 076 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cicero de Sousa Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6628651 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 27884830310 , residente e domiciliado(a) á Rua Sagrada Familia S/N- Itainopolis- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDF63972

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 037 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 037 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cicera Sampaio Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6652521 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 92892825253 , residente e domiciliado(a) á Rua Recife nº 28 -São Miguel da Conquista- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB28AA09

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 064 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 064 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudinei
Barbosa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6171681 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00552881201 , residente e domiciliado(a) á Rua Gaiapo nº 25- Bairro Norte São Felix- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA803C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 079 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 079 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudian
Portela da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6525123 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 01354738292 , residente e domiciliado(a) á Rua da Infraero-Bairro Infraero nº 10 -
Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:762C47CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 084 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 084 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleonice da Silva Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4049148 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17966043215 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte Sete de Março- Francisco Coelho-Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CBBF0F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 039 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 039 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cristino Pereira de Miranda , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2019849 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17888824234 , residente e domiciliado(a) á Rua Trinta Um de Março nº 536- Larangeiras- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D0B499C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º075 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º075 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Daniel Matias dos Santos Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5364898 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86866621291 , residente e domiciliado(a) á Folha 10 Quadra 12 Lote 28- Nova Marabá- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DB39B70

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 044 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 044 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denivaldo Brito da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4511974 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78631613253 , residente e domiciliado(a) á Rua São Francisco nº 2020- Liberdade-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F80DC5ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 049 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 049 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Delair Antonio Guimarães , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1644801 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas

físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29536413272 , residente e domiciliado(a) á Folha 07 Quadra 06 Lote 06- Nova
Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6609F0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 050 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 050 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dermani
Brito de Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4176213 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 68495765268 , residente e domiciliado(a) á Folha 12 Quadra 06 Lote 03- Nova Marabá ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7374834

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 048 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 048 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dione Oliveira Lope , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4604601 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85499463204 , residente e domiciliado(a) á Rua Adelina nº 247 A- liberdade- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE2C448A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 070 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 070 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas
Portela de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5367452 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00012200204 , residente e domiciliado(a) á Martinho Mota da Silveira nº358-
Novo Horizonte- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação
de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26C0C53C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 022 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 022 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edelson da Conceição de Aquino , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509724 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86242504200 , residente e domiciliado(a) á Rua Bambu Lote 16- Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AC29718

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 003 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 003 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edilson
Cirqueira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3210549 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 65520629234 , residente e domiciliado(a) á Rua Maranhão nº 192 - Brejo do
Meio- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,
por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF9B04C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 016 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 016 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edivaldo
durans de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4236081 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 79650534287 , residente e domiciliado(a) á Rua Lebron nº 19- Bairro da Paz- Marabá ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o

excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBDF308F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 058 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 058 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eguinaldo
Lopes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7942108 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 04384171277 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte e Dois - Residencial Tiradentes-
Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no
exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67B4365C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 062 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 062 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elaine Neves Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6021597 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01279597293 , residente e domiciliado(a) á Rua Quintano Bocauva- Franciasco Coelho- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C32B35B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 026 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 026 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elenilson Barbosa de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3511596 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74315217291 , residente e domiciliado(a) á Rua Bela Vista nº 09 -Bela Vista- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do

CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68FB4469

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 011 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 011 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elton Alves de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8366796 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98664093253 , residente e domiciliado(a) á Rua do Aeroporto Nº 125- Amapá- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC112EE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 053 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 053 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Euvaldo da Conceição Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3094525 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60862220297 , residente e domiciliado(a) á Tv. Antonio Topaz Quadra 50 Lote 09- Independencia- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado

pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B63D41F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 017 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 017 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francimar
Pereira de Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509066 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 81013930215 , residente e domiciliado(a) á Rua Parana nº 74 - Brejo do Meio- Marabá ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D683B99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 012/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 012/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a)
Francinaldo dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 852312989 SSP/MA , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74260340204 , residente e domiciliado(a) á Rua Orlando Solino nº 651-
Liberdade- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A924B33D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 047 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 047 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco
Adil Pereira Andrande , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2297041 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25078348204 , residente e domiciliado(a) á Rua Nagib Mutran nº 129- Morada
Nova- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,
por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B1C5E71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º086 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º086 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Araujo Cruz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7350812 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88035492268 , residente e domiciliado(a) á Tv Ns Gragas nº 157- Santa Rosa - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AE83F3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 074 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 074 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco
Iris Correia da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5126279 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 83382941287 , residente e domiciliado(a) á Folha 08 Quadra 25 Lote 34- Nova
Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8D527D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 002 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 002 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Giberto
Carlos Soares da Silva Chaves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2832867 PC/PA , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 76109160210 , residente e domiciliado(a) á Rua Piaui S/N - Brejo do
Meio- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,

por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20BC4339

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 069 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 069 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jefferson Vasconcelos dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7393220 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02039009228 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte Sete de Março nº 168- Francisco Coelho- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D353870D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 071 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 071 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose da Silva Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2237425 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17254795249 , residente e domiciliado(a) á Folha 29 Quadra 28 Lote 39 Casa III-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EE0DF8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 067 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 067 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Manoel Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2742322 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 63239184215 , residente e domiciliado(a) á Rua Nove nº 18 Quadra 01 casa - Jardim do Eden- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F5B8AC0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 057 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 057 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Manoel
Pereira Nunes Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2236482 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78541972291 , residente e domiciliado(a) á Tv. J Costa nº 159- Morada Nova-
Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:875D4E75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 040 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 040 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Maria Ginolina Rego da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2337765 P/C , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 80024017191 , residente e domiciliado(a) á Folha 33 Quadra 08 Lote 09- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03189C9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 085 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 085 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Maria Salete Moraes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 31553 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78492607200 , residente e domiciliado(a) á Folha 05 Quadra 03 Lote 17 -Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse

público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7807E0FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 063 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 063 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Rozilene
Leite Furtado , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5279131 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01564083250 , residente e domiciliado(a) á Rua Quintino Bocaiuva Nº 207-Bairro Francisco Coelho , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:966F7FFD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1183/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1183/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lindomar Vieira Coelho de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235658 PC PA e do CPF n.º 740.463.142-49 residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 175 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/10/2023 à 23/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0123A99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1175/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1175/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luigy Renan Nascimento
Raiol , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462492 PC PA e do CPF n.º 032.925.422-78 residente e
domiciliado(a), á Rua Sul do Oeste Qd 21 Lt 08 - Jardim Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/10/2023 à 19/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FE5B9EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1168/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1168/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Juvenil Barros do
Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368006 PC PA e do CPF n.º 923.037.492-04
residente e domiciliado(a), á Rua Bernardo Sayão nº 100 Qd 05 Lt 05 - Aeroporto - Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/10/2023 à 14/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2058A863

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1174/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1174/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gelson Joaquim de Lima ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7437260 PC PA e do CPF n.º 552.748.032-53 residente e
domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 41 Lote 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/10/2023 à 20/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0660D25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1184/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1184/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Israel Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2116690 PC PA e do CPF n.º 449.617.822-20 residente e domiciliado(a), á Av. Boa Esperança nº 1023 - N. Sra. Da Conceição - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/10/2023 à 27/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB284CC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1167/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1167/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Davi Cavalcante Santos ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8310924 PC PA e do CPF n.º 062.308.182-21 residente e
domiciliado(a), á Rua São Jorge s/n - Vila Esp. Santo - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/10/2023 à 02/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A967E1C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1175/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1175/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luigy Renan Nascimento Raiol , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462492 PC PA e do CPF n.º 032.925.422-78 residente e domiciliado(a), á Rua Sul do Oeste Qd 21 Lt 08 - Jardim Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/10/2023 à 19/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1CCBB14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1183/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1183/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lindomar Vieira Coelho de
Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235658 PC PA e do CPF n.º 740.463.142-49 residente
e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 175 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/10/2023 à 23/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBED6DA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1168/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1168/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Juvenil Barros do
Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368006 PC PA e do CPF n.º 923.037.492-04
residente e domiciliado(a), á Rua Bernardo Sayão nº 100 Qd 05 Lt 05 - Aeroporto - Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/10/2023 à 14/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA5B738C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1184/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1184/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Israel Araujo , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2116690 PC PA e do CPF n.º 449.617.822-20 residente e domiciliado(a), á
Av. Boa Esperança nº 1023 - N. Sra. Da Conceição - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/10/2023 à 27/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B504613

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1174/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1174/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gelson Joaquim de Lima ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7437260 PC PA e do CPF n.º 552.748.032-53 residente e
domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 41 Lote 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/10/2023 à 20/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:455A5CF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1176/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1176/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato

representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rita de Cassy Oliveira
Marques , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2666522 SSP PA e do CPF n.º 489.880.302-49
residente e domiciliado(a), á Av. Tocantins nº 95 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/10/2023 à 19/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C73C7F3B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PAS Nº 027/2023.

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PAS Nº 027/2023.

(…). Assim, levando em consideração o disposto nos artigos 166, 192 do Decreto Municipal nº 029-GP, de
10/07/1998, que regulamentam a Lei municipal nº 14.909/97, já transcritos, decido que seja aplicada a pena
de MULTA, no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) e determino a devolução dos equipamentos
apreendidos, considerando que o autuado demostrou ser o proprietário dos mesmos, deixando de ser primário
em sua conduta. Por tudo isso, determino com fundamento nos art. 208, II; art. 210, III e art. 212, I, do Decreto
nº 029/98-GP que: 1. Seja a empresa DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA penalizada com Multa imposta no valor de
R$: 3.000,00 (três mil reais) pela infração cometida e determino a devolução dos equipamentos apreendidos; 2.
Sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão, lavrando-se os respectivos
termos; 3. Dê ciência desta decisão ao defendente; 4. Dê vistas ao Coordenador do Departamento de Vigilância à
Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde. 5. Da Decisão caberá recurso, se assim atender a atuada, no prazo de
15 dias, contados da ciência desta.

Publique-se.

Departamento de Vigilância Sanitária;
DANIEL SOARES DA SILVA,
Coordenador da DIVISA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:114FDDBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2023–FMS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2023–FMS. Processo Administrativo n° 19.799/2022- PMM, pregão Eletrônico (SRP) n° 084/2022-CPL/PMM, Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 39.707.783/0001-57. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,844680161% (vinte e quatro inteiros e oitocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e um bilionésimos por cento) correspondente a R$ 72.843,36 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 366.038,36 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos).. DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68D66B1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO Nº 35/2021.001.01-SEMAD/PMM, relativo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.001-SEMAD, originário do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021-SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR 316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ 01.611.666/000149. DISTRATADA: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ 10.995.292/0001-01. VIGÊNCIA: 30/07/2023 até 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. DATA DA

RESCISÃO: 30/10/2023. ORD. DE DESPESAS: Bárbara Bessa Marques-Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E8087FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de contrato do Pregão eletrônico Nº 9/2023-026-SEMASC-PMM, veiculada na data de 16/11/2023, com código identificador: 2DFA6A39, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-026-SEMASC-PMM**, Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-026-SEMASC-PMM**

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:450743BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2021.001.001-SESAU. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.001.001-SESAU, oriundo do pregão eletrônico nº 053/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/12.11.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de Marituba/PA. CONTRATADA: ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.086.505/0001-93. VALOR do acréscimo: R$ 3.949.945,00 (Três milhões novecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

Marituba, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:97B1B405

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS

Proponente Situação Categoria
M M Studio Habilitado Categoria I
Multimidia Produções Habilitado Categoria I
Amazônia Vídeos Habilitado Categoria I
Gustavo Ferreira Borges Não Habilitado (item 6.8 edital 002/2023) Categoria I
José Ivanilson dos Reis Rosario Habilitado Categoria II
Clesilvane Alves Diamantino Habilitado Categoria II
Sueli Chaves Habilitado Categoria II
Joelton Melo de Freitas Habilitado Categoria II
Antonio Bezerra dos Santos Habilitado Categoria II
Matews Iensen Góes Ferreira Habilitado Categoria II
Nacimiane Imbiriba Ferreira Habilitado Categoria II
Patrick Menezes Almeida Habilitado Categoria II
Alessandra Vitalino dos Santos Habilitado Categoria II
Kailany Pulcena da Silva Habilitado Categoria II
Vanusa Dias da Costa Habilitado Categoria II
Jonathan Erik Gonçalves de Lima Habilitado Categoria III
Guilherme da Silva Mendes Habilitado Categoria III
Eli Carina Almeida dos Santos Monteiro Habilitado Categoria III
Luiz Henrique Costa Arruda Habilitado Categoria III
Mateus Soares Ferreira

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E5E7E51C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023-SEMINF

CONTRATO N° 020/2023-SEMINF– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023– SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **MISAEL A. DE SIQUEIRA ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS D'ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024. Valor Total: R$440.104,74 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Secretário de Infraestrutura
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Dec. 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8C32C968

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 115/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, elétrico eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **ABERTURA**: dia 30.11.2023 às 09:00 h. **CONTATO: DISP.SITE:** www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 17 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:334CFA49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 15/11/2023 - 17/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO NOVO PAC NO PARÁ NO TEATRO DA PAZ E ENCONTRO COM JADER FILHO, HELDER BARBALHO E CELSO SABINO, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8E28B00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2023 - ANTONIO BATISTA MARQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMICO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 14/11/2023 - 14/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES TRADICIONAIS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8EC25E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2023 - JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, cargo/função SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 15/11/2023 - 17/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO PARAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:728742CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2023 - GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO, cargo/função ZOOTECNISTA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 14/11/2023 - 14/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES TRADICIONAIS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5B3CEF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 410/2023 - WILIAM AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 410/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILIAM AZEVEDO DOS SANTOS, cargo/função TECNICO(A) AGRICOLA NS, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 14/11/2023 - 14/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES TRADICIONAIS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1B90C90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 780, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023. - ALINE PEDRONI ROSA E SUA FILHA ELISA ROSA BRITO

DECRETO/GAB Nº 780, de 15 de novembro de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento do(a) ALINE PEDRONI ROSA e sua filha ELISA ROSA BRITO e;

CONSIDERANDO ainda, que o(a) referido(a) cidadão era um(a) servidora pública deste município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória ALINE PEDRONI ROSA, casada, nascido(a) em 10/11/1985 e sua filha ELISA ROSA BRITO falecidas dia 15/11/2023 a mãe aos 38 anos e a filha aos 4 anos.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16/11/2023, sendo expediente normal dos demais dias úteis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:291F7027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230891

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-039PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: VIRTUE COMERCIO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE CULTURA E TURISMO

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C35D0889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1630/2023-GP - EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06

PORTARIA Nº 1630/2023-GP Novo Repartimento - PA, 16 de Novembro de 2023.
A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2023-GP, no art. 7° caput.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 014/2023, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06**, em relação às cláusulas 14.2 e 14.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 9.2023-010PMNR, que tem como objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento-PA.
Artigo 2º. Após devida instrução processual, nos moldes dos arts. 13 ao 17, 20 e 21 do Decreto nº 012/2023-GP, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 19 do mesmo Diploma Legal.
Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão determinada na Portaria de n° 0291/2023-GP, composta por:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
CLAUTIANA ALVES CRUZ	PRESIDENTE	967.114.181-15	3804-0
AILZA DE JESUS COSTA	SECRETÁRIA	714.224.712-68	91295-2
JUHLLY CORTEZ SANTOS FONTES	ASSESSORA JURÍDICA	608.938.983-84	3933-4

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AD9C1E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 063/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO

No Decreto nº 063/2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO**,** publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1346E6E2, no dia 04/10/2023. Edição 3345.

Onde se lê: DECRETO Nº 063, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Lê-se: DECRETO Nº 063, DE 28 SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:13C81BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.535, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 9.476, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente no Valor de R$ R$ 637.620,30 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para o atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual nº 9.476, de 02 de Janeiro de 2023 – LOA/2023.
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Projeto / Atividade	**Lei Paulo Gustavo - Audiovisual**	**Valor (R$)**
Fonte de Recursos	**1715 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Audiovisual**	**R$ 453.794,36**
Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R$181.517,74
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R$181.517,74
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R$68.069,15
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R$22.689,71
Projeto / Atividade	**Lei Paulo Gustavo - Demais**	**Valor (R$)**
Fonte de Recursos	**1716 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Demais**	**R$ 183.825,94**
Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R$73.530,37
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R$73.530,37
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R$27.573,89
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R$9.191,29
TOTAL		**R$ 637.620,30**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:180FAA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1680/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO que no próximo dia 18 de novembro de 2023, terminará o prazo de 30 (trinta) dias da Portaria nº 1536/2023, para a conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO que no dia 18 de novembro de 2023, será sábado, no dia 19 de novembro de 2023, será domingo, e no dia 20 será feriado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1536/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de outubro de 2023, da Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 972/SEMS/2023, de 26 de junho de 2023; Parecer Jurídico nº 057/2023 – Assessoria Jurídica – SMS, de 19 de Junho de 2023; Ofício nº 183/2023, de 05 de junho de 2023; Ofício nº 260/2023-PGM/PMO, de 16 de agosto de 2023; Ofício nº 308/HMO/2023, de 11 de agosto de 2023, e seus anexos: cópia do livro de ponto do mês de março e maio, cópia de Registros do Livro de Ordem e Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 19 de março de 2023, 23 de abril de 2023, 28 de abril de 2023, 24 de maio de 2023; 05 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor G.O.G.A e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4CE0B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1681/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO que no próximo dia 18 de novembro de 2023, terminará o prazo de 30 (trinta) dias da Portaria nº 1537/2023, para a conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 002/2023;

CONSIDERANDO que no dia 18 de novembro de 2023, será sábado, no dia 19 de novembro de 2023, será domingo, e no dia 20 será feriado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1537/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de outubro de 2023, da Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 1143/SEMS/2023, de 21 de julho de 2023; Parecer Jurídico nº 230/2023 – PGM, de 06 de julho de 2023; Ofício nº 920/SEMS/2023, de 28 de julho de 2023; Ofício 581/2023/APS/SEMS, de 28 de junho de 2023; Ofício nº 086/2022 – UBSCG, de 18 de julho 2022; Registro de Ocorrência, de 22 de junho de 2023; Ofício nº 075/2023 – UBSCG, de 24 de maio de 2023; Registros do Livro de Ocorrência do Hospital Municipal dos dias: 26 de junho de 2023, 24 de maio de 2023, 26 de junho de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional da servidora

R.M.S. e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:736E7569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1682/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO que no próximo dia 18 de novembro de 2023, terminará o prazo de 30 (trinta) dias da Portaria nº 1538/2023, para a conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 003/2023;

CONSIDERANDO que no dia 18 de novembro de 2023, será sábado, no dia 19 de novembro de 2023, será domingo, e no dia 20 será feriado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1538/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de outubro de 2023, da Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos documentos: no Ofício nº 1144/SEMS/2023, de 21 de julho de 2023; Parecer Jurídico nº 231/2023 – PGM, de 06 de julho de 2023; Ofício nº 921/SEMS/2023, de 28 de julho de 2023; Ofício nº 561/2023/APS/SEMS, de 20 de junho de 2023; cópia do livro de Registro de Ocorrência da UBS Lauro Corrêa Pinto, de 11 de maio de 2023; Registro de Ocorrência da Diretoria de Atenção Básica, de 12 de maio de 2023; Ficha financeira e a Ficha Funcional do servidor E.M.C. e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3458B5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, do cargo de Diretor de Contabilidade, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 138/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BB7496C0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-FMS

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMS/2021**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI - ME**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21/11/2023 com vigência até o dia 21/02/2024. Data da assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5C6073B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AGOSTO 2023 PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CICERA MOREIRA DE SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 165/2023
CPF: 004.279.842-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 166/2023
CPF: 978.257.432-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: FRANCIVAN MORAIS LEITE
Nº do Contrato: 166A/2023
CPF: 760.826.522-15
Função: AJUDANTE DE PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA
Nº do Contrato: 167/2023
CPF: 003.685.682-70
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 03 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAIR ARAGÃO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 168/2023
CPF: 006.186.472-28
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 04 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: NELCILENE THEODORO DIAS
Nº do Contrato: 169/2023
CPF: 687.465.802-63
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 07 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RENATO ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Nº do Contrato: 170/2023
CPF: 867.756.342-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 09 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO ALVES PINTO LOURENÇO
Nº do Contrato: 171/2023
CPF: 508.048.068-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 15 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIEGO LIMA SILVA
Nº do Contrato: 172/2023
CPF: 702.715.842-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 17 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS ANTÔNIO LEAL RODIGUES
Nº do Contrato: 173/2023
CPF: 621.524.703-03
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 21 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: PAULO DIAS PEREIRA
Nº do Contrato: 061/2023
CPF: 706.756.272-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JEAN ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 062/2023
CPF: 080.641.272-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WERLYS DA SILVA MACEDO
Nº do Contrato: 063/2023
CPF: 071.742.442-11
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LEVI GOMES VEIGA GONÇALVES
Nº do Contrato: 064/2023
CPF: 043.212.142-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ABDIAS MATIAS DOS SANTOS

Nº do Contrato: 065/2023
CPF: 028.762.933-31
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LÍDIA FERNANDES DA SILVA
Nº do Contrato: 066/2023
CPF: 960.985.622-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JAMESON RODRIGO DE ABREU LOUBE
Nº do Contrato: 067/2023
CPF: 091.065.092-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: UENDRA MALTA DA SILVA
Nº do Contrato: 068/2023
CPF: 969.585.612-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 069/2023
CPF: 018.456.512-00
Função: ENGENHEIRO ARQUITETO E URBANISTA
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 04 de agosto**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 070/2023
CPF: 713.777.512-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 08 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: SAMUEL MULLER DOS SANTOS
Nº do Contrato: 071/2023
CPF: 894.872.062-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 17 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LUCAS ARAUJO DE SOUSA
Nº do Contrato: 072/2023
CPF: 044.557.582-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 17 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ADÃO DA CONCEIÇÃO SILVA
Nº do Contrato: 073/2023
CPF: 876.765.32272
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 18 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JOSUÉ DORES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 074/2023
CPF: 021.402.722-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 21 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 055/2023
CPF: 072.562.242-30
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 08 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: RODRIGO BARROS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 056/2023
CPF: 040.525.943-39
Função: VIGIA
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 24 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2023

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F98E8056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AGOSTO 2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EMELY DE NAZARÉ OLIVEIRA MARINHO
Nº do Contrato: 075/2023
CPF: 025.674.262-64
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JANIO MOREIRA DA MATA
Nº do Contrato: 142/2023
CPF: 039.490.432-09
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MATEUS COSTA SILVA
Nº do Contrato: 160/2023
CPF: 048.391.562-98
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **02 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Nº do Contrato: 014/2023
CPF: 015.102.383-28
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **04 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOMILSON TAVARES DOS ANJOS
Nº do Contrato: 155/2023
CPF: 867.965.342-04
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **07 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDEIRO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 116/2023
CPF: 580.021.202-30
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **28 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RÔMULO DE LIMA LEAL
Nº do Contrato: 050/2023
CPF: 429.902.032-49
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: LAIS APARECIDA FERREIRA
Nº do Contrato: 106/2023
CPF: 376.863.588-01
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VITÓRIA PEREIRA BATISTA
Nº do Contrato: 122/2023
CPF: 580.021.202-30
Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Salário Contratual: R$ **2.895,02**
Início: 03 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de agosto de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FLAUBERTE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 011/2023
CPF: 039.976.723-18
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **01 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELITON DA SILVA CABRAL
Nº do Contrato: 015/2023
CPF: 039.253.672-25
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **01 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SHANTHIAGO CHRISTIAN MARTINS DE CARVALHO
Nº do Contrato: 025/2023
CPF: 035.584.822-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **04 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RONEY DOS SANTOS ROSA
Nº do Contrato: 057/2023
CPF: 016.351.852-11
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

Data de Exoneração: **14 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDENILSON DA SILVA
Nº do Contrato: 006/2023
CPF: 553.811.382-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 17 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **17 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIOMAR ALVES DA PAZ
Nº do Contrato: 020/2023
CPF: 890.992.222-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 07 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WANDERLEY DA CUNHA PEREIRA
Nº do Contrato: 050/2023
CPF: 629606.282-68
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

Data de Exoneração: **31 de agosto de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: THAIS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 028/2023
CPF: 704.952.632-06
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 11 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **07 de agosto de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: PEDRO ROSA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 011/2023
CPF: 319.029.791-68
Função: VIGIA
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **20 de agosto de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:26C0BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SETEMBRO 2023 PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RIAN COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 174/2023
CPF: 045.184.322-31
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ JERÔNIMO DE CAMARGO
Nº do Contrato: 175/2023
CPF: 726.123.712-49
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AMADEU FELGUEIRAS DA PAIXÃO
Nº do Contrato: 176/2023
CPF: 039.826.802-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ALAN DE SOUZA DA SILVA
Nº do Contrato: 177/2023
CPF: 047.712.312-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRO FELIPE DA SILVA E SILVA
Nº do Contrato: 178/2023
CPF: 066.717.312-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIOMAR ALVES DA PAZ
Nº do Contrato: 179/2023
CPF: 890.992.222-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALERHANDRO FERNANDES DA ROCHA
Nº do Contrato: 180/2023
CPF: 052.204.142-67
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 05 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GENNEQUESS LARGURA BERNABE
Nº do Contrato: 181/2023
CPF: 714.038.332-49
Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Salário Contratual: R$ **2.895,02**
Início: 11 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO MANOEL DE PAULA
Nº do Contrato: 076/2023
CPF: 217.765.123-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FABIO JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 077/2023
CPF: 704.963.862-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: SILVESTER STALLONE DANIEL DE SOUSA
Nº do Contrato: 078/2023
CPF: 979.251.792-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WELITON SILVA XAVIER
Nº do Contrato: 079/2023
CPF: 027.021.401-14
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 04 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ROBSON DE SOUSA RODRIGUES
Nº do Contrato: 080/2023
CPF: 016.395.292-25
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 11 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LUIZ DE PAULA
Nº do Contrato: 081/2023
CPF: 026.624.703-21
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 12 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FELIPE MONTEIRO DE ANDRADE
Nº do Contrato: 082/2023
CPF: 706.605.231-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 13 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: DIOGENES MALTA NEVES
Nº do Contrato: 083/2023
CPF: 281.318.782-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 13 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 084/2023
CPF: 659.961.602-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 14 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JOÃO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Nº do Contrato: 085/2023
CPF: 146.686.556-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 18 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: MOISÉS DA SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 086/2023
CPF: 039.433.602-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 19 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C62807F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO SETEMBRO 2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ERCIMAR GARCIA PEREIRA
Nº do Contrato: 162/2023
CPF: 983.146.702-78
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **08 de setembro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FILHO
Nº do Contrato: 149/2023
CPF: 020.953.832-57
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de setembro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ARYANA FELGUEIRAS DA PAIXÃO
Nº do Contrato: 124/2023
CPF: 039.827102-00
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 06 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de setembro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ADRIANA BRITO DA SILVA
Nº do Contrato: 129/2023
CPF: 008.006.672-04
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de setembro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: CIRLENE STRAPAZZON
Nº do Contrato: 017/2023
CPF: 025.123.881-40
Função: PSICÓLOGO
Salário Contratual: R$ 3.896,31
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de setembro de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO

Nº do Contrato: 070/2023
CPF: 713.777.512-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 08 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

Data de Exoneração: **04 de setembro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LUIZ DE PAULA
Nº do Contrato: 081/2023
CPF: 026.624.703-21
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 12 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **27 de setembro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDILEUZA MACHADO CARDOSO DA SILVA
Nº do Contrato: 026/2023
CPF: 017.485.222-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de setembro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JEAN ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 062/2023
CPF: 080.641.272-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 10 de outubro de 2023

Data de Exoneração: **30 de setembro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:50FA6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE OUTUBRO 2023 PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS REIS LIMA
Nº do Contrato: 179/2023
CPF: 903.351.471-00
Função: MUSISCISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO MARCOS REIS
Nº do Contrato: 180/2023
CPF: 749.977.962-15
Função: RASTELEIRO
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BRUNO ALVES BEZERRA
Nº do Contrato: 181/2023
CPF: 067.496.442-01
Função: APONTADOR
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JACKSON LOPES BARATA
Nº do Contrato: 182/2023
CPF: 000.054.562-74
Função: RASTELEIRO
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOZIAS SOUSA NERIS
Nº do Contrato: 183/2023
CPF: 022.962.302-61
Função: OPERADOR DE ESPAGIDOR
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JONATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 184/2023
CPF: 702.890.872-01
Função: RASTELEIRO
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELLINTON DE DEUS MOTA
Nº do Contrato: 185/2023
CPF: 865.967.722-68
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ADRIANA BRITO DA SILVA
Nº do Contrato: 186/2023
CPF: 008.006.672-04
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JEAN ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 187/2023
CPF: 080.641.272-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GABRIEL SOUZA GOMES
Nº do Contrato: 1882023
CPF: 700.723.992-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANEIR MARTINS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 189/2023
CPF: 818.364.142-34
Função: RASTELEIRO
Salário Contratual: R$ **1.337,21**
Início: 07 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WESLEY THIAGO GOMES DA SILVA
Nº do Contrato: 087/2023
CPF: 093.290.922-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: DEUSIMAR BARBOSA DOS REIS
Nº do Contrato: 088/2023
CPF: 093.290.922-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: SHANTHIAGO CHRISTIAN MARTINS DE CARVALHO
Nº do Contrato: 089/2023
CPF: 035.584.822-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 09 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: PEDRO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES
Nº do Contrato: 090/2023
CPF: 065.244.062-22
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 09 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RONIVON EUGENIO DE JESUS
Nº do Contrato: 091/2023
CPF: 327.432.748-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 09 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FABIANA TOMÁS MARINHO
Nº do Contrato: 092/2023
CPF: 831.153.822-00
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 09 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: GESSE FRANÇA DA SILVA
Nº do Contrato: 093/2023
CPF: 878.389.152-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de outubro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5FE72081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO OUTUBRO 2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RENATO DA SILVA VILARIM
Nº do Contrato: 152/2023
CPF: 008.839.022-57

Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ **2.422,17**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **23 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILÚCIO BARBOSA SILVA
Nº do Contrato: 084/2023
CPF: 034.978.542-20
Função: OPERADOR RETROESCAVADEIRA
Salário Contratual: R$ **1.835,70**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VICENTE DA COSTA NETO
Nº do Contrato: 153/2023
CPF: 279.949.452-87
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ **2.422,17**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TIAGO BARBOSA SILVA
Nº do Contrato: 037/2023
CPF: 054.515.602-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SAMUEL DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 140/2023
CPF: 718.970.542-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO MARQUES PEREIRA
Nº do Contrato: 040/2023
CPF: 855.663.572-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.302,00**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Nº do Contrato: 119/2023
CPF: 528.365.413-34
Função: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Salário Contratual: R$ **3.671,21**
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de outubro de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 084/2023
CPF: 659.961.602-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 14 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: CLAUDIONOR CÂNDIDO MARINHO
Nº do Contrato: 030/2023
CPF: 867.226.203-44
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: SILVESTER STALLONE DANIEL DE SOUSA
Nº do Contrato: 078/2023
CPF: 979.251.792-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WELITON SILVA XAVIER
Nº do Contrato: 079/2023
CPF: 027.021.401-14
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 04 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **04 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: DIOGENES MALTA NEVES
Nº do Contrato: 083/2023
CPF: 281.318.782-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 13 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **06 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: BRUNO EUGENIO DA SILVA
Nº do Contrato: 049/2023
CPF: 050.968.402-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de julho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **06 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: MOISES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 047/2023
CPF: 073.149.552-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 06 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **16 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JOÃO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Nº do Contrato: 085/2023
CPF: 146.686.556-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 18 de setembro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **31 de outubro de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:79055C14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 479/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de novembro de 2023..

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, DE 17/11/2023 A 18/11/2023, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR EDINALDO SILVA DOS SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor EDINALDO SILVA DOS SANTOS, conhecido popularmente como ´´Pé de Lexo´´, nascido em 30 de outubro de 1986, ocorrido no dia 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de gari nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1° - LUTO OFICIAL, por 02 (DOIS) dias, compreendido entre 17 e 18 de novembro de 2023, no município de Pacajá, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor EDINALDO SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 17 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BEBD2E46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 817/2023 ao CONTRATO nº 1368/2021, INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00008, PMP/ M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual periodo e valor. Valor global: R$ 92.064,00. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8046931

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 806/2023 ao CONTRATO Nº 1735/2022, Dispensa de Licitação nº 7/2022-00060, PMP/ LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA. Prorrogação de Prazo, Mudança de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.100 – Manutenção Transp Escolar Transporte – Salário Educação. Passa a Constar: 0904.12.361.0006.2.108 – Manut.Transp Escolar – Fundeb. Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0133FBDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 807/2023 ao CONTRATO Nº 1733/2022, Dispensa de Licitação nº 7/2022-00060, PMP/ TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA. Prorrogação de Prazo, Mudança de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.100 – Manutenção Transp Escolar Transporte – Salário Educação. Passa a Constar: 0904.12.361.0006.2.108 – Manut.Transp Escolar – Fundeb. Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33C4976F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 763/2023 ao CONTRATO nº 1262/2021, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00034, PMP/ N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 2.350.290,00. Vigência: 08/10/2023 a 08/10/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B7FBA76C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 775/2023 ao CONTRATO nº 1100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de aprox. 13,78% no valor unitário da Gasolina Comum e 33,14% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 7.176,30.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74713D8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 777/2023 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de aprox. 13,78% no valor unitário da Gasolina Comum e 33,14% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 45.057,35.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Assistência Social –
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C60867B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 778/2023 ao CONTRATO nº 1103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de aprox. 13,78% no valor unitário da Gasolina Comum e 33,14% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 89.258,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B59AC127

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 779/2023 ao CONTRATO nº 1104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de aprox. 13,78% no valor unitário da Gasolina Comum e 33,14% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 5.067,30.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente –
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86CBDE8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 776/2023 ao CONTRATO nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de aprox. 13,78% no valor unitário da Gasolina Comum e 33,14% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 42.309,90.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ABFFA8BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 819/2023 AO CONTRATO Nº. 1260/2021, DISPENSA Nº 7/2021-00047, PMP/ LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.100 – Manut. do Transporte Escolar – FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Passa a Constar:

0904.12.361.0006.2.108 – Manut. do Transporte Escolar Fundeb – FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09B30BD2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 820/2023 AO CONTRATO Nº. 1261/2021, DISPENSA Nº 7/2021-00047, PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.100 – Manut. do Transporte Escolar – FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Passa a Constar: 0904.12.361.0006.2.108 – Manut. do Transporte Escolar Fundeb – FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC92C911

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 818/2023 AO CONTRATO Nº. 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00084, PMP/ TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.100 – Manut. do Transporte Escolar – FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Passa a Constar: 0904.12.361.0006.2.108 – Manut. do Transporte Escolar Fundeb – FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A21FF8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual Nº 011/2023-DML– A prefeitura municipal de paragominas, neste ato representada por João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal de Paragominas, declara rescindido o **Contrato nº 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 9/2021-00059**, celebrado com a empresa **J. GARCIAS SILVA EIRELI**, no valor global de R$ 469.206,00. Para: "contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra tipo jardineiro, pedreiro, pintor, eletricista, encanador, soldador e serventes/auxiliar, bem como, serviços de limpeza e conservação e serviço de agente de portaria, para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, desporto e lazer e seus anexos". Paragominas-PA, 10 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CCC4A60B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual Nº 012/2023-DML – A prefeitura municipal de paragominas, neste ato representada por Vera Lúcia Flores da Vera Cruz – Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, declara rescindido o **Contrato Administrativo nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00101**, celebrado com a empresa **MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA**, no valor global de R$ 46.125,00. Para: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos". Paragominas-PA, 01 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D2919E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual Nº 018/2023-DML – A prefeitura municipal de paragominas, neste ato representada João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal de Paragominas, declara rescindido o **Contrato Administrativo nº 479/2023 da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00057**, celebrado com a empresa **C DA SILVA MORAIS LTDA**, no valor global de R$ 173.702,60. Para: "aquisição de materiais de consumo para manutenção dos bens imóveis utilizados pelas secretarias municipal de infraestrutura". Paragominas-PA, 13 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E16CA1EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº.044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE PARAGOMINAS/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 80, XII e 84, I, *'e'* da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a perda do interesse público no bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº. 046/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 046, de 15 de janeiro de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona situado na cidade de Paragominas, Estado do Pará, e dá outra providencias.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de novembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF6F1C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGAO 01918-019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº 9/2023-0018
Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, deste Município. Data e abertura dos envelopes: 29/11/2023 horário: 09:00 hs.

Pregão Presencial nº 9/2023-019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO. Data e abertura dos envelopes: 30/11/2023 horário: 09:00hs Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:3CFCEB26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2023-FME MODALIDADE CARTA CONVITE N° 1008-2/2023-FME, realizado no dia 13 de novembro de 2023 as 15:00 horas. Contratante Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA XINGU PMZ LTDA -ME, CNPJ Nº 36.782.185/0001-80, no valor total de R$ 323.368,94 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de cobertura e ampliação do refeitório da Escola Rita de Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 16 de novembro de 2023.

Porto de Moz – PA, 16 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:10B259BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

CARTA CONVITE N° 1008-2/2023-FME PROCESSO Nº 036/2023-FME, realizado no dia 13 de novembro de 2023 as 15:00 horas. Contratante Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-2/2023-FME ORDEM DE SERVIÇO N° 014-2/2023-FME Empresa Contratada: CONSTRUTORA XINGU PMZ LTDA -ME, CNPJ Nº 36.782.185/0001-80, no valor total de R$ 323.368,94 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de cobertura e ampliação do refeitório da Escola Rita de Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura no dia 17/11/2023.
Porto de Moz – PA, 17 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FD502054

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Registro de Preços Eletrônico - 7009-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. PROCESSO Nº 032/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Empresa contratada: PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 11.907.315/0001-33, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.077.071/0001-79 CONTRATO Nº 020-3/2023-FMS valor contratada R$ 263.206,37(duzentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e sete centavos) Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP Para Eventual e Futura Contratação para o fornecimento de Peças para máquinas, veículos de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA e Demais Fundos Municipais. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, no dia 16 de novembro de 2023.

Porto de Moz – PA, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E87B894F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-130503
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 09.676.120/0001-88
OBJETO: O 2º termo aditivo, objetiva realizar o acréscimo no valor de R$ 77.910,85 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ao Contrato Administrativo nº 20230266, passando a viger no valo global de R$ 504.537,60 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93e suas posteriores alterações.
VIGENCIA: 13 de novembro a 31 de dezembro de 2023
ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B68BE5F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ nº **11.379.074/0001-05, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 726/2022**. Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Buffet, Decoração E Locação De Brinquedos Em Geral. Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, Junto Aos Fundos FUNDEB E FME; De Redenção-Pa, Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 726/2022, por igual período, iniciando em **16/12/2023** e término em **16/12/2024**.
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 720/2022**. Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/ SRP nº 071/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De Peças E Prestação De Serviços Continuados De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Leves, Veículos Pesados E Maquinários Que Compõem A Frota Do Município, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétricoeletrônicos, Vidraçaria, Tapeçaria, Funilaria/Lataria, Pintura, Guincho (Reboque De Veículos), Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, Filtros, Troca De Pneus, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos Com Fornecimento De Peças De Reposição E Acessórios Novos, Originais Ou Similares De Primeira Linha, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – FUNDEB, Mediante O Critério De Julgamento De Maior Desconto Para Serviços E Fornecimentos De Peças, Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 720/2022, por igual período, iniciando em **15/12/2023** e término em **15/12/2024**.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:648D7808

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA: H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA. CNPJ nº **20.956.152/0001-70**. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 586/2022.** Processo Licitatório nº 146/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022. **Objeto:** contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Claudio pereira de Paula. proveniente do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB. com o intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de educação cultura e lazer município de Redenção – PA. **Assinatura.** 27/10/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 586/2022, por mais 90 (noventa) dias, de 28/10/2023 a 26/01/2024; bem como, do prazo de execução da obra, por mais 60(sessenta) dias, de 13/09/2023 a 12/11/2023; e, ainda, um aumento no QUANTITATIVO, cujo valor total do presente Aditivo é de R$ 45.963,25 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo 8,625870609%, resultando em um novo valor contratual de R$ 578.816,71 (Quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:70CAD851

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ nº **07.797.967/0001-95**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2022**. Processo Licitatório nº 172/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Data de assinatura do Termo Aditivo: 08/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 690/2022, por igual período, a partir de 16/11/2023 e término em 16/11/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:A53778D1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ 08.747.329/0001-22. **1º Termo Aditivo ao Contrato 721/2022**. Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De Peças E Prestação De Serviços Continuados De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Leves, Veículos Pesados E Maquinários Que Compõem A Frota Do Município, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétricoeletrônicos, Vidraçaria, Tapeçaria, Funilaria/Lataria, Pintura, Guincho (Reboque De Veículos), Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, Filtros, Troca De Pneus, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos Com Fornecimento De Peças De Reposição E Acessórios Novos, Originais Ou Similares De Primeira Linha, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, Mediante O Critério De Julgamento De Maior Desconto Para Serviços E Fornecimentos De Peças. Assinatura: 13/11/2023. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 721/2022, por igual período, iniciando em **15/12/2023** e término em **15/12/2024**.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:30F376F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 722/2022**. Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/ SRP nº 071/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De Peças E Prestação De Serviços Continuados De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Leves, Veículos Pesados E Maquinários Que Compõem A Frota Do Município, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétrico eletrônicos, Vidraçaria, Tapeçaria, Funilaria/Lataria, Pintura, Guincho (Reboque De Veículos), Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, Filtros, Troca De Pneus, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos Com Fornecimento De Peças De Reposição E Acessórios Novos, Originais Ou Similares De Primeira Linha, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saude, Mediante O Critério De Julgamento De Maior Desconto Para Serviços E Fornecimentos De Peças, Data de assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 722/2022, por igual período, iniciando em **15/12/2023** e término em **15/12/2024**.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:DF247588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ nº **11.379.074/0001-05, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 725/2022**. Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Buffet, Decoração E Locação De Brinquedos Em Geral. Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, Junto Aos Fundos FUNDEB E FME; De Redenção-Pa, Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 725/2022, por igual período, iniciando em **16/12/2023** e término em **16/12/2024**.
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 719/2022**. Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/ SRP nº 071/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De Peças E Prestação De Serviços Continuados De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Leves, Veículos Pesados E Maquinários Que Compõem A Frota Do Município, Compreendendo Serviços Mecânicos Em Geral, Elétricoeletrônicos, Vidraçaria, Tapeçaria, Funilaria/Lataria, Pintura, Guincho (Reboque De Veículos), Lavagem Em Geral, Retifica Geral Em Motores, Serviços, Injeção Eletrônica, E Troca De Lubrificantes, Fluídos De Freio, Filtros, Troca De Pneus, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, E Serviços Dos Sistemas De Ar Condicionados Dos Veículos Com Fornecimento De Peças De Reposição E Acessórios Novos, Originais Ou Similares De Primeira Linha, Visando Atender As Necessidades Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – FME, Mediante O Critério De Julgamento De Maior Desconto Para Serviços E Fornecimentos De Peças, Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 719/2022, por igual período, iniciando em **15/12/2023** e término em **15/12/2024**.

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FE006DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 326/2023 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: KELCIONE ALVES DA SILVA,** para cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 17/11/2023 e retorno no dia 17/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A737D835

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 327/2023 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA JOSE MORAIS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 17/11/2023 e retorno dia 17/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de Novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3E9040D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 328/2023 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA SILDENETH DE LIMA ROCHA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 17/11/2023 e retorno dia 17/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F239B2D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230427, publicado no dia 17/11/2023, na Edição Nº 3374.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº.....: 20230427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº.....: 20230428

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D5808783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002 PMRP
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do Matadouro Frigorifico Municipal, conforme convênio nº 871270/2018, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Rondon do Pará, de acordo com as especificações do Contrato Administrativo nº 20230240. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2/2023-002 PMRP. Contratada: GG Materiais de Construção e Prestação de Serviços Ltda - CNPJ: 04.257.612/0001-15. Início da Obra: 22 de novembro de 2023 – Conclusão da Obra: 21 de março de 2024.
Data da assinatura da Ordem de Serviços: 17 de novembro de 2023
.

Ord. de Desp.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Cargo: Prefeita

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:865586DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará-FMAS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do **PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-047 PMRP** publicado no dia 17/11/2023, na Edição nº 3374, Página(s) 87/88

ONDE SE LÊ:

Contrato Adm. nº 20220590 - Alteração contratual no valor de R$ 1.860,00

Contrato Adm. nº 20220591 - Alteração contratual no valor de R$ 1.860,00

LEIA-SE:

Contrato Adm. nº 20230125 - Alteração contratual no valor de R$ 1.860,00

Contrato Adm. nº 20230126 - Alteração contratual no valor de R$ 1.860,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:213404CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-061 PMRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220598 - Alteração contratual no valor de R$ 70.741,19

Da Dotação Orçamentária
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Exercício 2023 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Data de assinatura: 16/11/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DF9E7729

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1804/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar da Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C14D9140

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1805/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALBERTO ABREU ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar da Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7090D86D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1806/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar(a) o(a) servidor(a) JOANA DARC DE SOUZA ALENCAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B51591C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1807/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar(a) o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:605F8FE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1808/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA955B2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1809/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 294/2023 – SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar(a) o(a) servidor(a) IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do curso de capacitação do TCMPA, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B98F95C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1810/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 294/2023 – DC/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MÔNICA MARIA DE SOUZA FONSECA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do curso de capacitação do TCMPA, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49D19839

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1811/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, no dia 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B8AFDCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1812/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, no dia 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4557DC06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1813/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D2B7520

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1814/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor LENDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06102BAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1815/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDEB0EEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1816/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E86CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1800/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3374, do dia 17 de novembro de 2023, na PORTARIA Nº 1800, de 16 de novembro de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TIRZA CAFÉ CANGUSSU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, para participar do Encontro Anual do Fórum Regional de Combate aos Impactos Causados pelo uso de Agrotóxicos da Região sul e sudeste do Pará, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TIRZA CAFÉ CANGUSSU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, para participar do Encontro Anual do Fórum Regional de Combate aos Impactos Causados pelo uso de Agrotóxicos da Região sul e sudeste do Pará, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº

053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F61E2A4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 645/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 16/11/2023 (às 04h00) a 17/11/2023 (às 01h55), a fim de participar do lançamento do novo PAC do Governo Federal e da Solenidade de Posse do Acadêmico Vicente José Malheiros da Fonseca na Academia Paraense de Letras.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30654357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 922/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ÁDREA MARIA FERREIRA MOREIRA,** nomeada através do Decreto nº 715/2023 – GAP/PMS, de 12 de julho de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Controle e Infecção Hospitalar,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8E6A2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 923/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ISABELLA CLARISSA VASCONCELOS REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3CAC5E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 924/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SHEILA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Controle e Infecção Hospitalar,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:40AD4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 925/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PALOMA VELOSO CONTENTE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão da **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais do Hospital Municipal de Santarém - HMS**, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C16A564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 926/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA TÉCNICA DA EQUIPE MÉDICA GERIDA PELO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ZILMA NAZARÉ DE SOUZA PIMENTEL,** para exercer o cargo em comissão de **Diretora Técnica da Equipe Médica,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA14C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 927/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro

de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO**, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5A9BAB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 928/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, no cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2AD5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 929/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JAILSON JUNIO VASCONCELOS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32CB6214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 930/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Distrito de Alter do Chão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22B52CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 931/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCIENE DO AMARAL CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E7D4C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 932/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE3AA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 933/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACERVO E CATALOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CARMY MARIA FIGUEIRA DE SOUSA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acervo e Catalogação de Processos Licitatórios** da Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C60F7F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 934/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GIL ORLENE FONSECA MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Doenças** da Divisão Especializada em Vigilância em Saúde, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:275D6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 935/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA EDINAIA NERES BARBOSA**, nomeada através do Decreto nº 654/2023 - GAP/PMS, de 16 de junho de 2023, no cargo em comissão de **Gerente do Hospital Municipal de Santarém - HMS**, gerido pelo Comitê Gestor, vínculado à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **JOYCINÉIA DE ASSUNÇÃO NOBRE**, de Licença Maternidade até o dia 07/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A757A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 243/2023-SEMED SANTARÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, CUJA APLICAÇÃO DESTINA-SE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) QUE NÃO POSSUEM UNIDADE EXECUTORAS(UEX).**
, conforme suas atribuições imediatas:
SIMÃO LIMA DO CARMO – Matricula n° 87973;
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOTA– Matrícula n° 87904;
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8BF059F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **SUPERCOMAM MÁQUINAS E MOTORES LTDA**. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 013/2023-SEMAP. **Valor do aditivo:** R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura:** 08/11/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:307FA086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **NELL ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2023-SEMAP, por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 17/11/2023 a 16/03/2024. **Data da assinatura:** 14/11/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DCF483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA CPL - SEMAP

PORTARIA Nº 049/2023-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca **Sr. Bruno da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 008/2021-GAP/PMS e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE
Art. 1º - Constitui a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, composta pelos servidores:
Ana Maria Bentes da Mata Presidente Mat.: 59707
Clauber Roge de Oliveira Rocha 1º Membro Mat.: 52603
Filipe de Almeida Sarmento 2º Membro Mat.: 91062
Juvenal Silva Araújo Suplente Mat.: 22899
Nayla Regina Santos Pimentel Suplente Mat.: 91075
Art. 2º O exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da CPL - Comissão Permanente de Licitação, não implicará em prejuízo de suas atividades regulares.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Santarém, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:222BBE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0051/2023- SEHAB SANTARÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal Interino de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. ALBERTO PORTELA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº642/2023, de 06 de novembro de 2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR o servidor DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 50648, para atuar como fiscal titular e a servidora JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA, matrícula nº 89490 para atuar como fiscal substituto do contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Habitação e Regularização Fundiária, ao décimo sexto dia de novembro de dois mil e vinte e três.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal Interino de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria N° 642/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0DD51F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –SEMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/004/1127

Objeto: PMI - Elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, envolvendo a modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana, destinação final e de outros serviços complementares no Município de Santarém, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04. Prazo do cadastramento: 20 dias após a publicação deste instrumento. Local: Sala de Licitação da SEMURB. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMURB, no horário de 09:00 h às 14:00h.

Santarém (PA), 17 de novembro de 2023.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA.
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10914615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023– SEMG Pregão Eletrônico n° 005/2023 – SEMG. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. Assinatura da Ata: 08.11.2023. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: **A C BECHARA REGO EPP**– CNPJ: 05.261.892/0001-06, vencedora dos itens: 02; 14; 28; 30; 31; 32; 45; 53; 58; 83 e 84 com valor global em: R$ 18.820,00. **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**- CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens: 06; 08; 15; 18; 21; 24; 29; 34; 40; 62; 71; 85; 99 e 104 com valor global em: R$ 149.565,00. **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA** – CNPJ: 37.358.317/0001-04, vencedora dos itens: 74 e 75 com valor global em: R$ 22.784,00**. N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens: 01; 04; 09; 11; 17; 20; 23; 33; 36; 50; 54; 56; 63; 67; 68; 80; 93; 96 e 105 com valor global em: R$ 52.249,50. **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA** – CNPJ: 43.825.796/0001-24, vencedora dos itens: 12; 13; 16; 19; 26; 27; 35; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 46; 47; 48; 51; 52; 55; 57; 59; 60; 61; 65; 68; 70; 72; 73; 76; 77; 78; 82; 87; 88; 89; 90; 91; 95; 98; 101; 102 e 103 com valor global em: R$ 76.132,70. **U. F. AGUIAR – ME** – CNPJ 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens: 03; 05; 07; 10; 22; 25; 44; 49; 64; 66; 79; 81; 86; 92; 94; 97 e 100 com valor global em: R$ 39.411,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA61F0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 004/2023- SEMG

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Contrato **Nº 023/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Branco & Corrêa LTDA. CNPJ: 03.751.669/0001-03; Valor: R$ 17.203,26 Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. **Contrato Nº 024/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e G S Colares Distribuidora Ltda. CNPJ: nº 39.774.154/0001-76 Valor: R$ 59.750,00. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. **Contrato Nº 025/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e N.S Distribuidora De Gêneros Alimentícios. CNPJ: 35.946.280/0001-00. Valor: R$ 24.708,00. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A452B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 003/2023- SEMG

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Contrato **Nº 018/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Branco & Correa. CNPJ: 03.751.669/0001-03; Valor: R$ 4.130,92 Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Contrato **Nº 019/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e G S Colares Distribuidora Ltda. CNPJ: 39.774.154/0001-76; Valor: R$ 16.468,40 Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. **Contrato Nº 020/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e K.G Bentes. CNPJ: 17.490.347/0001-62; Valor: R$ 36.444,28 Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. **Contrato Nº 21/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e N. S Distribuidora De Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: nº 35.946.280/0001-00 Valor: R$ 33.129,66. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. **Contrato Nº 022/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e U.F. Aguiar -ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 1.725,60. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DA18CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 061/2023 - NAF/SEMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, POLIANA AGUIAR PAVAN PARA SER FISCAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **POLIANA AGUIAR PAVAN,** matrícula 30814 lotada como Secretária de Gabinete I, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. PE 004/2023 SEMG. CONTRATOS 023/2023, 024/2023 E 025/2023 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA**, matrícula 61127.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E55806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 062/2023 - NAF/SEMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, JOSÉ EUDES PORTELA PARA SER FISCAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA,** 61127 lotado na Seção de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. PE 003/2023 SEMG. CONTRATOS 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023 e 022/2023 SEMG.
Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **CLARANE WALFREDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 90038.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F643043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 063/2023 - NAF/SEMG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, CLAUDIA JOVELINA ALBARADO PESSOA SOUZA PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LUZ, SOM, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMG.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLAUDIA JOVELINA ALBARADO PESSOA SOUZA,** matrícula 59571 lotada na Divisão de Políticas Públicas - NPP, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Disciplinadores e Banheiros Químicos em referência as Adesões As Atas de Registro de Preços 003/2022 e 004/2023 - SEMC. Contratos 016/2023 e 017/2023 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ADRIANO CARVALHO DA SILVA**, matrícula 85973.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria 059/2023 SEMG, de 02 de Outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 13 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F39C9FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 064/2023 – SEMG SANTARÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
DESIGNA OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Governo - SEMG do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao art. 3°, IV da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, I do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores abaixo e designador como: **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**, do **Pregão Eletrônico (SRP) 001/2023 SEMG**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPES.
Art. 2º - Designar como **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**, para compor equipe, para a realização de prova de conceito, os seguintes servidores municipais:
1 GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Vanusa Araújo Lemos
2 GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO: Maria Marly Araújo Cante
3 CONTRATAÇÕES PÚBLICA: Brian Lima dos Santos
4 GESTÃO DE ALMOXARIFADO: Adalberto Breno Cardoso
5 GESTÃO DE PATRIMÔNIO: Adalberto Breno Cardoso
6 APP DO PATRIMÔNIO: Adalberto Breno Cardoso
7 GESTÃO DE FROTAS: Adalberto Breno Cardoso
8 GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO: Wepaminondo Vieira Rebelo
9 GESTÃO DE TRIBUTOS: Valdir Matias Azevedo Marques Junior
10 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Eder Rodrigo Riker Marinho
11 GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS: Wepaminondo Vieira Rebelo
12 SISTEMA DE AUDITORIA E BI (BUSINESS INTELLIGENCE): Wepaminondo Vieira Rebelo
13 GESTÃO DE AÇÃO SOCIAL: Adriany Arruda de Oliveira
Art. 3º - A prova de conceito será realizada**, dia 21 de novembro, às 9:30 horário de Brasíli**a, no CIAM, localizado na Rua. Adriano Pimentel, 296 - Centro, Santarém - PA, 68005-550.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 16 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:47C92AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL - SEMC

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS N° 004/2023 –SEMC.
Objeto**:** seleção de 15 (quinze) projetos culturais para receberem bolsas de pesquisa com base no Art. 6º, inciso III da Lei Paulo Gustavo, por meio de celebração de Termo de Concessão de Bolsas com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santarém. Fica inserido no edital o item 3.4 com o seguinte teor: O valor unitário de cada bolsa é na ordem de R$ 2.944,66(dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CD63F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – SEMG Pregão Eletrônico n° 004/2023 – SEMG. Objeto: Aquisição de de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. Assinatura da Ata: 30.10.2023. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: **BRANCO & CORREA** – CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 02; 05; 09; 12; 17; 19; 21 e 22 com valor global em: R$ 17.203,26. **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens: 01; 03; 06; 10; 13; 14 e 15 com valor global em: R$ 59.750,00. **N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens: 08; 11 e 18 com valor global em: R$ 24.708,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D53FA950

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
##TEX Primeiro Termo Aditivo de Prezo e Valor ao Contrato n°036/2022-SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Melo Amorim Turismo Eireli. Finalidade: alterar Cláusula II e IV do Contrato original. Prorrogação de Vigência: 17/11/2023 a 17/05/2024. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 O Valor do Contrato Original de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), será aditado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), acréscimo de 25% de valor, passando o Contrato para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1FBF0306

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO
Inexigibilidade de Chamada Pública nº 002/2023 – SEMTRAS. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o **Resultado** da ICP nº 002/2023, destinada a CREDENCIAR entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil para pactuarem termos de fomento com o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Objeto: Celebração de parceria pela administração pública com a organização da sociedade civil denominada Lar São Vicente de Paulo para a execução do projeto "SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA". Instituição Credenciada: Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém - Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 05.712.401/0011-60.

Santarém, 17 de novembro de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0316AF5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Abertura:** 06/12/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F0BF3A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM OBRAS DE ARTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO N.º939529/2022 PROPOSTA 027129/2022 – SICOV ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR E O MUNICÍPIO. **Abertura:** 13/12/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:07D76B94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede Rua Fernando Guilhon, 67, Ianetama, Castanhal/PA, CEP:

68.745-110, representada pelo Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 3775134, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 01-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 3.253,14 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quatorze Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B9C63699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.323.167/0001-07, com sede Rua dos Mundurucus, 3616, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-495, representada pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira Salame Guimarães, brasileira, inscrita no RG nº 1565877, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 250.958.892-34, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, 656, Apt. 1702, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.063-075.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 02-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 8.815,32 (Oito Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F631AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.462.477/0001-42, com sede Tv. Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP: 63.600-000, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, brasileiro, inscrito no RG nº 2008098058840, órgão expedidor SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Apto. 1903, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 03-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 38.916,60 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:4C20782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.094.173/0001-32, com sede Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000, representada pelo Sr. Ricardo Santos Oliveira, brasileiro, inscrito no RG nº 46431182, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 365.799.518-85, residente e domiciliado na Rua Guarariba, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP: 02.762-060.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 04-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:691749A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.323.297/0001-30, com sede Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, representada pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 14854629, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, 151, Distrito Jardim Paraíso, Curvelo/MG, CEP: 35.794-108.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 05-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 4.374,75 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:06D72557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.258.209/0001-15, com sede Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, representada pela Sra. Josie Marina dos Santos, brasileira, inscrita no RG nº 46172378, órgão expedidor SSP/SC e CPF nº 036.997.159-06, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, 353, Universitária Pedra BR, Palhoça/SC, CEP: 88.137-01.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.699,80 (Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1E3B4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.371.330/0001-09, com sede Rua França, 1950, Vila Elisa, CEP: 14.075-490, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, brasileira, inscrita no RG nº 296215648, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 280.178.008-19, residente e domiciliado na Rua José Rufino Pereira, 90, Residencial San Marco, CEP: 14.110-000, Ribeirão Preto/SP.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 07-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:54D3B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.041.143/0001-11, com sede Rua Jovelina Morgado, 34, Novo Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. Antônio Alves da Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 1525969, órgão expedidor PCDI/PA e CPF nº 254.064.852-53, residente e domiciliado na Pass. São Sebastião, 8, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67.035-540.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 08-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 130.773,00 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica

Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BF97A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
LOTUS MEDICAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.386.146/0001-48, com sede Rua Rio Mucuri, 40, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-340, representada pela Sra. Alechssandra Ressetti Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº 58804690, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 037.166.579-56, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 278, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-350.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 09-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 3.462,80 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0209D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.313.649/0001-23, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 1420, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360, representada pelo Sr. Valdemir Pires da Costa, brasileiro, inscrito no RG nº 62331, órgão expedidor SJSP/TO e CPF nº 227.655.301-49, residente e domiciliado na Av. 1, 47, Conj. Residencial Patrocínio, Araguaína/TO, CEP: 77.826-604.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 10-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 97.298,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F2E39CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.444.108/0001-95, com sede Leopoldino de Oliveira, 5.100 –loja 96, Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, Uberaba/MG, representada pela Sra. Priscila Leal Gonçalves, brasileira, inscrita no RG nº 11717758, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 049.900.426-46, residente e domiciliado na Rua Bahia, 80, Apto. 404, Santa Maria, Uberaba/MG, CEP: 38.050-130.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 12-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 50.307,24 (Cinquenta Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:D0A396E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de

Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
3S VISION HOSPITALAR–COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.581.390/0001-40, com sede Rua José Roque Salton, 297, Sala 01, Jardim Terra Bonita, CEP: 86.047-622, Londrina/PR, representada pelo Sr. Christian Dário Filippelli, brasileiro, inscrito no RG nº V476261-V, órgão expedidor PF/PR e CPF nº 010.892.619-26, residente e domiciliado na Rua Luís Lerco, 355, Apto. 901-Torre 01, Terra Bonita, Londrina/PR, CEP: 86.047-610.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 13-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 8.918,00 (Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:9B2AE952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.684.445/0001-40, com sede Rua Macaúba Lotes 15 E, 17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180, representada pelo Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, brasileiro, inscrito no RG nº 2537134, órgão expedidor SESP/DF e CPF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado na Rua Macaúba, 15/17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 15-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 15.480,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2DA2A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.838.204/0001-34, com sede Tv. We-53, 1211, Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-360, representada pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, brasileiro, inscrito no RG nº 4426654, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Alvares, 1, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67.125-789.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 16-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 8.678,84 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0D0C20E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.373.670/0001-80, com sede Av. Ceará, 526, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-070, representada pela Sra. Ana Célia Brasil de Almeida, brasileira, inscrita no RG nº 4748870, órgão expedidor PCII/PA e CPF nº 043.660.772-72, residente e domiciliado na Tv. Teófilo Condurú, 549, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-530.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 17-200323/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Atividade: 10 301 0050 2.085 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária:2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Atividade: 10 302 0210 2.081 - Manutenção de Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:38D344B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 591/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO MOREIRA SOUSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:07E5976D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 592/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO MOREIRA SOUSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente ao quinquênio de 2018/2023, pelo período de 01/11/2023 a 30/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:97458BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 593/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 2013/2018, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2B64A20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 594/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CLARA SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotada na Secretaria Municipal de Administração-TRE, referente ao quinquênio de 2014/2019, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D6FA543A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 595/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **IDAEL LIMA SILVA,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DF14A0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 596/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CARMELITA LUZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Processamento de Dados,** lotada na Secretaria Municipal de Administração-Defesa Civil, referente ao quinquênio de 2016/2021, pelo período de 22/08/2023 a 20/10/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3832466A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 597/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR LOPES LIMA,** ocupante do cargo de **Agente de Trânsito,** lotado na Secretaria de Administração- DMTU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 07/11/2023 a 06/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CF21C64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 597/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR LOPES LIMA,** ocupante do cargo de **Agente de Trânsito,** lotado na Secretaria de

Administração- DMTU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 07/11/2023 a 06/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:23180002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 598/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 16/11/2023 a 15/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5B0DCECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 599/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao servidor **LORIVAL ROCHA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018, para serem gozadas a contar de 08/11/2023 a 07/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7E80755F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 600/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA AMÉLIA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Administração-alojamento Policia Militar, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 11/12/2023 a 09/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B177298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 601/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GENIVAL VIANA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 07/11/2023 a 06/12/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:89B31107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 602/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor **KAELSON CARMO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Motorista,** lotada na Secretaria de Assistência Social-Casa de Acolhimento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FE7E799B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 603/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANTONIA SILVA DOS SANTOS CERQUEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) ano e 08 (oito) meses, no período de 27/11/2023 a 26/07/2024, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:482C46F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 604/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR, por mais 02 anos, o pedido de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, concedido**, através da PORTARIA Nº 643/2021/GPM/SAGA,** a servidora **KASSANDRA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período de *01/11/2023 a 31/10/2025*, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27F6DE42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.031-PMSJA SRP. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
Onde sagrou vencedores, a empresa: MV COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS. Inscrita sob CNPJ nº 07.712.240/0001-68, com o valor total de R$ 2.685.984,92 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). A.A.R. CARDOSO EIRELE, inscrita sob CNPJ 21.953.157/0001-01, com o valor total de R$ 3.567.020,29 (TRES MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, VINTE REIAS E VINTE E NOVE CENTAVOS). NOVA VIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 33.649.627/0001-27, com o valor total de R$ 2.762.022,36 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E

SESSENTA E DOIS MIL, VINTE E DOIS REIAS E VINTE E SETE CENTAVOS).E HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA, inscrita sob CNPJ nº 05.755.048/0001-23, com o valor total de R$ 308.101,75 (TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

São João do Araguaia- PA, 23 de outubro 2023.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:16823010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0211060001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.002-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): G O SOARES. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES (TIPO MARMITEX), REFEICAO PRATO FEITO E HOTELARIA VISANDO O ATENDIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3F8D79B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0209060002.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0209060002. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.012-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 41.190,00 (quarenta e um mil e cento e noventa reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:85859481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0211090001.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0211090001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 177.785,12 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:BAE551BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0210250001.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0210250001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.032-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): A C AGRONORTE REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MUDAS DE MAMAO PARA FOMENTO AS ACOES DE ASSISTENCIA TECNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITORIOS SUSTENTAVEIS, NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVENIO N 19/2022-SEDAP. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 111.000,00 (cento e onze mil reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.077 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:1EEED714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1024001/2023. ORIGEM: PE/2023.023-PMSJA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1024001/2023. ORIGEM: PE/2023.023-PMSJA SRP, Objetos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** FORNECEDOR REGISTRADO: A.A.R. CARDOSO EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 21.953.157/0001-01 ITENS: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 65, 66,67, 68, 69, 70, 71, 72, 117, 118, 119, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 332, 340, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 350, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 401, 402, 403, 404, 405, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 558, 559, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 780, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958,

959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 990, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1139, 1141, 1142, 1144, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, com o valor total de R$ 3.567.020,29 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil vinte reais e vinte e nove centavos). HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.755.048/0001-23, ITENS: 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 100, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 168, 169, 171, 172, 174, 191, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 483, 484, 485, 486, 497, 521, 526, 527, 528, 529, 530, 532, 539, 541, 543, 544, 547, 548, 549, 557, 560, 763, 783, 978, 979, 980, 981, 982, 993, 994, 1011, 1071, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1101, 1124, 1131, 1138, 1140, 1293, 1366, 1367, 1368, com o valor total de R$ 308.101,75 (trezentos e oito mil cento e um reais e setenta e cinco centavos). MV COML DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.712.240/0001-68, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 112, 114, 116, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 205, 209, 210, 211, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 345, 346, 347, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 535, 536, 537, 538, 540, 542, 545, 546, 550, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 781, 782, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1143, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162,1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308,1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, com o valor total de R$ 2.685.984,92 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). NOVA VIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS EIRELE. Inscrita sob CNPJ nº 33.649.627/0001-27, ITENS: 14, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 195, 197, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 520, 522, 523, 524, 525, 531, 533, 534, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 977, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 991, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1369, 1370, 1371, com o valor total de R$ 2.762.022,36 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano. São João do Araguaia, 24 de Outubro de 2023.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:AC9E84B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0111130001.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0111130001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.034-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 82.049,29 (Oitenta e Dois mil e quarenta e nove reais e vinte nove centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Exercício: 2023. 04.122.0002.2-024 Manutenção da Sec. Infraestrutura e Obras, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:1EFD61BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0911090001.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0911090001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 326.373,38 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.034 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:63A43EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FMAS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/FMAS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/PMS/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA o registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, produtos de higienização e Descartáveis para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.550.147/0001-22.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento: 05.108.702/0001-07 - Endereço: Rua Luiz de Camões - CEP: 96055630 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 99905-1604, representada neste ato pela Sra. NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, C.P.F. nº 270.572.320-04, R.G. nº 1018347011 PC/RS. Com o valor total de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.190.948/0001-06 - Endereço: R 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (31) 99790-1555, representada neste ato pelo Sr. IVAN TAVARES FRANÇA, C.P.F. nº 234.437.826-04, R.G. nº 2627032 SSP MG**.** Com o valor total de R$ 74.761,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais)**.**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.906.038/0001-60 - Endereço: R: JORGE CARAM - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 3552-3026, representada neste ato pelo Sr. GABRIEL TEICEIRA VIANA, C.P.F. nº 082.361.706-83, R.G. nº 13423173 SSP/MG. Com o valor total de R$ 4.369,81 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.130.786/0001-88 - Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO S/Nº QUADRA 71 LOTE 06 GALPÃO - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99146-0730, representada neste ato pelo Sr. CLEIS ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA, C.P.F. nº 828.615.792-34, R.G. nº 4837076 PC/PA. Com o valor total de R$ 105.632,25 (Cento e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 27.080.931/0001-01 - Endereço: AVENIDA JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99149-9836, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO MORAES FERREIRA, C.P.F. nº 266.116.782-04, R.G. nº 1481861 PC-PA. Com o valor total de R$ 212.921,60 (Duzentos e doze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endereço: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150, representada neste ato pelo Sr. FABRICIO PINHEIRO MARTINS, C.P.F. nº 034.860.163-85, R.G. nº 5508409 PC-PA. Com o valor total de R$ 475,34 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54 - Endereço: RUA CAIRO, 1201, QD, 2B LOTE 11A - BAIRRO VILA RICA, PARAUAPEBAS - -PARÁ - CEP. 68.515-000 - CEP: 68515000 - UF:PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9149-1622, representada neste ato pela Sra. JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72, R.G. nº 633175 PCII-PA. Com o valor total de R$ 45.241,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).

N R COMERCIO DE ALIMENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.916.990/0001-40 - Endereço: AVENIDA PRINCESA IZABEL - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98138-5208, representada neste ato pela Sra. IRINELMA NABATE MENDONCA, C.P.F. nº 017.415.282-59, R.G. nº 6763945 PC-PA. Com o valor total de R$ 60.443,00 (Sessenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

PAPEL ARTE EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819, representada neste ato pela Sra. REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20, R.G. nº 2874473 SSP PA. Com o valor total de R$ 264.532,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
KATIANE MOURA FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 004/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1F993CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013V/FMAS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/FMAS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/PMS/2023

CONTRATANTE: O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.931/0001-01, estabelecida na Av. Jose Augusto Marinho, Nº 345, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, produtos de higienização e Descartáveis para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 212.921,60 (Duzentos e doze mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/FMAS/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 013/FMAS/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em a partir da data de sua assinatura e extinguindo-se 16 de novembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/FMAS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 013/FMAS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 034/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
KATIANE MOURA FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 015/2023
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DFC41DAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de rescisão de contrato do Credenciamento Nº 002/2023, publicado dia 16/10/2023 no D.O.U na folha 331 e no D.O.M. na folha 14, onde **se lê**: ASSINATURA: 02 de setembro de 2023; **lê-se**: ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

LEILIANE LIMA DE JESUS.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:8FABD31E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SRP-PMT. Onde se lê "Empresa: FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.368.158/0001-93". Lê-se "Empresa: FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.375.259/0001-94". Publicado no Diário Oficial da União em 17/11/2023, Edição: 218, Seção: 3, Página: 336 e FAMEP em 17/11/2023, Edição: 3374, Página: 107.

Tracuateua/PA, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FCB23755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00032-SRP-PMT.** Objeto: contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2023111701-FME. Valor R$ 371.700,00. Contrato nº 2023111702-FUNDEB. Valor R$ 247.800,00. Vigência: 17/11/2023 a 31/05/2024.

Tracuateua/PA, 17 de novembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D37CD8DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2006001/2023FMS REFERENTE AO PROCESSO CARONA Nº 001/2023FMS.

Contrato nº 2006001/2023FMS
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 652.270,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais).
Modalidade de Licitação: Carona nº 001/2023FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Aditamento: R$ 118.787,08 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), referente aos Itens 001, 002 e 003.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.
Vigência do Aditamento: 17/11/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Francelli Rustick Baú

Trairão – PA, 17 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:49C00B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1411001/2023D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, no valor de R$ 32.031,77 *(*Trinta e Dois Mil, Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos*)*. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Ana Carolina Godoi Barasuol, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 16 de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:38F37F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°- 1411001/2023D

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADO: BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BASE DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA DE 45.000LTS, TIPO CASTELO D'AGUA.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

VALOR: R$ 32.031,77 *(*Trinta e Dois Mil, Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos*)*.

CONTRATO Nº: 1611001/2023ADM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

Orçamento 2023.
Exercício: 2023 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 17.511.0009.1.017 – Ampliação dos Micros Sistemas de Água Zona Urbana e Rural.
Classificação Econômica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FORO: Itaituba - PA.
DATA: 16 de novembro de 2023.

C E R T I D Ã O

Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato, foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Trairão - PA, 16 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Comissão de licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EE16C614

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município e no Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO o afastamento da Servidora Ana Carolina Godoi Barasuol, matrícula 184841-0 em razão de licença-maternidade, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. **1º** Designar o Servidor **ANTONIO GOMES DA SILVA**, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal, Matrícula nº. 050923-0, para responder, até ulterior deliberação, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trairão, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5CF1B86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 081/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1611001/2023ADM
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1411001-2023D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BASE DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA D' AGUA DE 45.000LTS, TIPO CASTELO D'AGUA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Novembro de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6EEB16A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **9/2023-074PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A empresa EMPORIO77 LTDA |, C.N.P.J.: 13.430.713/0001-37, com valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 17 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CEA92847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230367

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-043

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ
CONTRATADA(O).....: CASA CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVE E MAQUINARIOS PESADOS PERTENCENTES A COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 4.381,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e um rais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C8C0C309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230366

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-043

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: PATO MACHO COMPLEXO EMPRES. E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVE E MAQUINARIOS PESADOS PERTENCENTES A COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 67.679,28 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D800D9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230368

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-043

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ATENA DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVE E MAQUINARIOS PESADOS PERTENCENTES A COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 13.664,10 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3CA3B302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-051

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação de Tucuruí.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar os preços das empresas**:**

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPOTIVO LTDA - valor R$ 43.442,86;

L DOS REIS BAIA LTDA – valor R$ 62.664,02;

Ata de Registro de Preços nº 2023041- Vigência: 12 meses.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:79C46133

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 469/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o(a) senhor(a), **JAIRO RODRIGUES CALDAS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **899.461.972-00**, do cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:80E34327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 470/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o(a) senhor(a), **PAULO VICTOR CORREA ROSA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **017.888.492-80**, do cargo EFETIVO de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no âmbito da **COMPANHIA DE TRÂNSITO DE TUCURUÍ - CTTUC**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:ADFB835E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 506/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Meio A Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Vigência 07/11/2023 a 07/02/2024. Ass.: 07/11/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 507/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Meio A Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Vigência 07/11/2023 a 07/02/2024. Ass.: 07/11/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 508/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Meio A Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Vigência 07/11/2023 a 07/02/2024. Ass.: 07/11/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 509/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Meio A Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Vigência 07/11/2023 a 07/02/2024. Ass.: 07/11/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 510/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Meio A Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Vigência 07/11/2023 a 07/02/2024. Ass.: 07/11/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8B6BC4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONVITE 007/2023/CV/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS.

Aviso de Adiamento de Sessão

CONVITE Nº 007/2023– CV/PMX. Adiamento para: 23/11/2023, às 09:00 hrs.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS.**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que por motivo de força maior a sessão que aconteceria no dia 14/11/2023 foi adiada para o dia 23/11/2023, às 9:00 na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara**,** s/n – Rua Petrônio Portela s/n, Quadra 81, Lote 23 Centro – Xinguara/PA, CEP 68.555-010.
Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** Portal GEO OBRAS TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:2242EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/PMX,** datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a para a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo, deste Município de Xinguara.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2023 e 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Xingu, nº 625, Sala "A", Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **DÉLIO AMARAL VIANA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PA sob o nº 9858/O, portador do CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 625, Segundo Piso, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA.

VALOR TOTAL: – 1.353.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil reais).

Xinguara - Pará, em 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:18FB8403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 004/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2021/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 004/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2021/PMX

OBJETO: objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2023 e 2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, escritório de advocacia inscrito no CNPJ/MF no 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 505-A, Nazaré, Belém/PA, Ed. Real One, CEP – 66.055-260, e, registrada na OAB/PA sob o n. 620/2014, simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus sócios MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 8.206 e CPF nº. 353.826.512-72 e JOÃO BATISTA CABRAL COELHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.846, CPF nº. 723.775.502-15.
VALOR TOTAL: – 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Xinguara - Pará, em 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:83831464

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1153-1165/2023. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
1165/2023	SAMARA MARTINS PEREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1163/2023	GLEISIELE SANTOS NUNES	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1158/2023	ITALO VERAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1155/2023	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1156/2023	RODRIGO FELIPE MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1159/2023	WELLIGTON CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1162/2023	ROSIANE RAMOS DE ARAUJO DAVID	PEDAGOGA	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1153/2023	EMANUELE PANTOJA SANTOS	FONOAUDIOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1164/2023	APOENNA TUANNY FERREIRA DA SILVA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023
1160/2023	KLEVER MATHEUS MOTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	20/11/2023
1161/2023	CISLEIDE DO SOCORRO GONÇALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	20/11/2023
1154/2023	MATEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2023

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 16 e 20 de Novembro de 2023, e término no dia 31 de Dezembro de 2023, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 17 de Novembro de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:707CCF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ORTARIA Nº 38/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 38/2023 – SEMUTRAN 17 de novembro de 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	09/11/2023	557/2023	TP00037288	QDA7279	DEFERIDO
02	09/11/2023	558/2023	TP00037289	QDA7279	DEFERIDO
03	09/11/2023	563/2023	TP00036273	QEU9316	INDEFERIDO
04	09/11/2023	564/2023	TP00036274	QEU9316	INDEFERIDO
05	09/11/2023	587/2023	TP00037779	OFN0309	DEFERIDO
06	09/11/2023	591/2023	D1097021	QDG3F70	DEFERIDO
07	09/11/2023	595/2023	TP00037207	QVJ2I89	DEFERIDO
08	09/11/2023	596/2023	TP00037193	QVJ2I89	DEFERIDO
09	09/11/2023	597/2023	TP00037206	QVJ2I89	DEFERIDO
10	09/11/2023	598/2023	TP00036910	QEU5108	DEFERIDO
11	09/11/2023	599/2023	TP00036016	KAJ3535	INDEFERIDO
12	09/11/2023	601/2023	TP00035992	RWS5G21	DEFERIDO
13	09/11/2023	602/2023	TP00032872	OTJ1351	DEFERIDO
14	09/11/2023	603/2023	TP00028948	RXF7B93	DEFERIDO
15	09/11/2023	609/2023	TP00032532	RXF1E86	DEFERIDO
16	09/11/2023	610/2023	TP00037116	QDC9512	DEFERIDO
17	09/11/2023	611/2023	TP00033932	OTU7607	DEFERIDO
18	09/11/2023	615/2023	TP00036834	RXI3D45	DEFERIDO
19	09/11/2023	616/2023	TP00037099	OTH8948	DEFERIDO
20	09/11/2023	617/2023	TP00036738	OTW6F83	INDEFERIDO
21	09/11/2023	618/2023	TP00036742	QVS4J30	DEFERIDO
22	09/11/2023	620/2023	TP00032655	NSQ2I79	INDEFERIDO
23	09/11/2023	621/2023	TP00032654	NSQ2I79	INDEFERIDO
24	09/11/2023	622/2023	TP00036802	QDB3573	DEFERIDO
25	09/11/2023	623/2023	TP00015613	OTE5C26	DEFERIDO
26	09/11/2023	624/2023	TP00015662	OTE5C26	DEFERIDO
27	09/11/2023	626/2023	TP00036660	RWQ0D15	DEFERIDO

28	09/11/2023	629/2023	TP00037809	RBY6D20	DEFERIDO
29	09/11/2023	631/2023	D1098703	QDA5266	DEFERIDO
30	09/11/2023	632/2023	TP00036798	QDA5266	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EEA569D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R DA SILVA SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.281.708/0001-00, situada na Av. 04, n° 295, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94)99151-2849, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA,** brasileira, portador(a) do CPF sob o n.º 702.107.482-49, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220017, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010-2021-SRP,** Processo Administrativo N° 035/2021-000010, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220017 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Início e termino do prazo do 1° Termo Aditivo	Pedido de prorrogação de prazo	Início e termino do prazo do 2° Termo Aditivo
001	Contratação de link de internet dedicado.	5.040,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	09 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
002	Contratação de link de internet compartilhado	126.000,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	09 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
003	Contratação de link de internet via rádio	1.480,000	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	09 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78
Contratante

R DA SILVA SOUSA EIRELI
CNPJ sob o n.º 13.281.708/0001-00
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E5314984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220013 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em serviços médicos, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, n°641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **URSA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.157.800/0001-89, situada na Rua 11, n°438, Sala 03 Qd.37 Lt.16, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94)99167-3389, representada neste ato pelo o Sr. **JORGE RODRIGUES DE SOUSA NETO,** inscrito no C.P.F. sob o n. º 706.351.372-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220013, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021-SRP**, Processo Administrativo n° 089/2021-000046, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220013 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Início e termino da vigência do 1° Termo Aditivo	Pedido de prorrogação do prazo	Início e termino da vigência do 2° Termo Aditivo
01	Médico Auditor	180	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
02	Ginecologista	250	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à
03	Cardiologista	285	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	31 de dezembro de 2024
04	Médico Ultrassonografista	400	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023à	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à
05	Médico Cirurgião Geral	350	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	31 de dezembro de 2024
06	Ortopedista	350	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023à	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à
07	Psiquiatra	220	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	31 de dezembro de 2024
08	Clínico Geral Especialista em Saúde Metal	300	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à
09	Clínico Especialista em Saúde da Família	350	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	31 de dezembro de 2024
10	Endocrinologista	200	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023à	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à
11	Médico Urologista	200	04 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
CNPJ Sob o N.º 34.668.962.0001-35
Contratante

URSA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Sob o N.º 24.157.800/0001-89
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E7C96FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230014-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, n°641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS-INFEC**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.445.169/0001-77, situada na Rua 08, s/n, Bairro Paraiso, CEP: 68.545-000 em Pau D'arco, Fone (94)99301-0000, representada neste ato pela o Sr. **ALINE SILVA NEVES,** brasileira, solteira, autônoma, portadora da RG n.º 6870802-PC/PA e CPF n.º 017.959.842-28, residente e domiciliada na Rua Bernardino Furtado, S/n, centro, CEP 68545-000, município de Redenção (PA), doravante

denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20230014, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO 030-2022-SRP**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230014 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Pedido de prorrogação do 1° termo aditivo	Início e termino do prazo do 1° Termo Aditivo
01	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A) - 12 HORAS Especificação: Plantão de enfermeiro de 12 horas na zona urbana	1.460 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
02	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)-12 HORAS Especificação: Plantão de enfermeiro de 12 horas na zona rural.	700 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
03	PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA OCUPACIONAL - ATENDIMENTO POR PACIENTE	1.300 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
04	PLANTÃO DE FARMACEUTICO - PLANTÃO 12 HORAS	850 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRETAÇÕES DE SERVIÇOS
2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitoslegais.

Rio Maria – PA, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
CNPJ sob o n º 34.668.962.0001-35
Contratante

COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS-INFEC
CNPJ sob o n.º 34.445.169/0001-77
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:33522937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230015– PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, n°641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMZÔNIA - ISAM,** inscrito no C.N.P.J. sob o n. º 31.297.342/0001-49, situada na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, Bairro Paraíso, CEP: 68.545-000, Pau D'arco-PA, representada neste ato pela Sra. **SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA,** inscrita no C.P.F. sob o n. º007.894.991-26, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20230015, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030-2022-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070-2022-000030**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 2020015 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Pedido de prorrogação do prazo	Início e termino da vigência do 1° Termo Aditivo
01	PLANTÃO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM DESLOCAMENTO - 12 HORAS	600 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
02	PLANTÃO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM DESLOCAMENTO - 24 HORAS	600 (plantões)	02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
CNPJ sob o n.º 34.668.962.0001-35
Contratante

INSTITUTO DE SAÚDE DA AMZÔNIA - ISAM
CNPJ sob o n.º 31.297.342/0001-49
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4C85DDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DO ESTADO DO PARÁ.

Convoca candidatos aprovados no concurso público 003/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos (as) convocados (as):

CARGO: CARGO: M203 - PMRM/AAD – AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ANDRE MURASKI COSTA
2º	DHEIMIRSON DE JESUS COSTA
3º	ROBERTO NETO DA SILVA

CARGO: M208 PMRM/ASG - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JAQUELINE MAGALHAES CASTRO
2º	WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: S304 PMRM/AS - ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	SHEILA CONCEIÇÃO BEZERRA
2º	ELIANE COSTA MARTINS GONÇALVES

CARGO: F103 - PMRM/ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	DANIELE AZEVEDO DE ABREU DOS SANTOS
2º	JOVILMA ALVES COSTA
3º	CLEIDIRENE PEREIRA DOS SANTOS
4º	MARIA HELENA LIMA DETZ
5º	ELIZABETE LIMA CORREA DA SILVA
6º	TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA
7º	SANDRA REGINA MOURA DE SOUSA
8º	MIGUEL MARTINS DA SILVA
9º	LAUDIENE MACEDO DOS SANTOS
10º	RAQUEL SIRIACO DE SOUZA

CARGO: M220 - GNS/COA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ERLAN SILVA CASSIMIRO
2º	CLAUDIO GONCALVES CRUZ

CARGO: S334 - GNS/ENF - ENFERMEIRO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	YARA CATRINNI OLIVEIRA SALES
2º	RENAN ANDREWS RIBEIRO SOUSA
3º	CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS
4º	ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA
5º	DIONNES AUGUSTO SILVA SOUSA
6º	CAMILLA MOTA DA SILVA
7º	NINA DOLORES MENDONÇA DE OLIVEIRA

CARGO: S308 - S308 - PMRM/PGM - PROCURADOR JURÍDICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LUCAS ROCHA LOPES

CARGO: S303 - PMRM/AS - PSICÓLOGO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LAYLA MACÊDO FEITOSA
2º	DORÍS STEPHANIE SOARES PEREIRA

CARGO: S323 - GNS/MPE - MÉDICO PEDIATRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JAYANNE CARVALHO ALENCAR DUARTE

CARGO: M202 - PMRM/AXA - RECEPCIONISTA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JOYCE DOS SANTOS SOUSA
2º	CLEIA GONÇALVES DE LIMA

CARGO: M228 - GNS/TECEF - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	KAILANNY NUNES OLIVEIRA
2º	ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO
3º	FABIANA OZANAN
4º	THAIS MENDES RODRIGUES
5º	ANA KÉSIA RODRIGUES VIANA
6º	JOANAN DA SILVA BARROS
7º	LUCINEIA SILVA SANTOS

CARGO: S316 PMRM/PROF - EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	SÔNIA CORRÊA GUIMARÃES

CARGO: M212 - PMRM/AS - ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	TAYNAN CAMILA BATISTA RAMOS

CARGO: M211 - PMRM/AS - AUXILIAR SOCIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ALANIS VITORIA RIBEIRO DA SILVA

CARGO: F102 - PMRM/OAP – JARDINEIRO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

CARGO: M216 - PMRM/AOP - MOTORISTA CATEGORIA AB

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	MARIO SÉRGIO SANTANA DOS SANTOS

1 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato **pdf)** relacionada no **Anexo I** para o e-mail concursoriomaria2023@hotmail.com, e comparecer no período de **20/011/2023** a **20/12/2023,** no horário de 08:00 às 12:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** (Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000) **para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Rio Maria (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas)**;

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico**, **Serviço Odontológico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

3 – Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Rio Maria, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

3 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Rio Maria/PA, 17 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

O (a) candidato (a) convocado (a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação no telefone** (94) 99166-6953 ou e-mail: concursoriomaria2023@hotmail.com;

I - Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

Carteira de Identidade (RG);

Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Comprovante de residência (com CEP);

6. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, (diploma, certificado etc.);

7. Comprovação do exercício de, no mínimo, 03 (três) anos de prática jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito (apenas para o candidato convocado para o cargo de Procurador Jurídico);

8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);

09. Título de eleitor;

10. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

11. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;

12. Caso o (a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral-e-Social no endereço eletrônico (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) sem indicação de irregularidades a serem sanadas;

13. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações/complementações e Declaração positiva ou negativa de bens e valores patrimoniais firmada pelo candidato (conforme decreto municipal nº 1.393/2023);

14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);

15. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);

16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

17. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;

18. Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

19. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);

20. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

21. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);

22. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:
1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;
4. Triglicerídeos;
5. TGP e TGO;
6. Uréia e Creatinina;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH
8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista;

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;
11. Exame toxicológico (Cargos de Motoristas em geral).

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0881184D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS DO EDITAL Nº 01/2023-SEMET

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Secretário JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Alterar o Cronograma de atividades e Prazos, constantes no anexo I do referido edital, conforme apresentado abaixo:

DATA PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/10/2023		Publicação do Edital doProcesso Seletivo Interno	Site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da Prefeitura Municipal de Tucumã e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
06/11/2023 a 16/11/2023	07h30min às 11h30min 13h30min às 17h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tucuruí, S/N º, Bairro das Flores – Tucumã – Pará CEP: 68385-000
24/11/2023		Divulgação da homologação das inscrições e dos locais de realização dos testes disgnósticos.	Site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da Prefeitura Municipal de Tucumã e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
27 e 28/11/2023		Apresentação de Recursos (homologação das insrições)	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tucuruí, S/N º, Bairro das Flores – Tucumã – Pará CEP: 68385-000
30/11/2023		Divulgação do resultado final da homologação das inscrições (pós recurso)	Site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da Prefeitura Municipal de Tucumã e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
04 a 06/12/2023		Aplicação do teste de Mapeamento de Competências para Lideranças Escolares – MCLE – 2ª Etapa	A definir
07/12/2023		Divulgação do resultado do Processo Seletivo	Site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da Prefeitura Municipal de Tucumã e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
12 e 13/12/2023		Apresentação de recursos	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tucuruí, S/N º, Bairro das Flores – Tucumã – Pará - CEP: 68385-000
19/12/2023		Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (pós recurso)	Site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da Prefeitura Municipal de Tucumã e também nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação

Tucumã-PA, 17 de novembro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:15FCAAF7